



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

JULIANA PUGA DE AQUINO

**MIGRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL:
ENTRE O CONSERVADORISMO E A CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS DEMOCRÁTICOS**

**Rio de Janeiro
2016**

JULIANA PUGA DE AQUINO

**MIGRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL:
ENTRE O CONSERVADORISMO E A CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS DEMOCRÁTICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Serviço Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Cleusa dos Santos

**Rio de Janeiro
2016**

JULIANA PUGA DE AQUINO

**MIGRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL:
ENTRE O CONSERVADORISMO E A CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS DEMOCRÁTICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Serviço Social, da Universidade Federal do
Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários
à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 4 de fevereiro de 2016

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Cleusa dos Santos. ESS/UFRJ.
Orientadora

Prof. Dr. Cezár Henrique Maranhão. ESS/UFRJ.

Prof. Dr^a. Mariana Trotta Dallalana Quintans. FND/UFRJ

AUTORIZAÇÃO

Eu, Juliana Puga de Aquino, DRE 110116901, AUTORIZO a Escola de Serviço Social da UFRJ a divulgar total ou parcialmente o presente Trabalho de Conclusão de Curso, por meios eletrônicos e em consonância com a orientação geral do SiBI.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016

.....
[Assinatura]

Dedico este trabalho a todos os trabalhadores, principalmente o trabalhador migrante que, com seu suor e suas forças, produzem e reproduzem as condições materiais de nossa existência.

Dedico, em geral, a toda mulher migrante e trabalhadora que, além de exploradas pelo capital, são vítimas do machismo e da sociedade patriarcal.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço aos meus pais que, apesar de todas as dificuldades que enfrentamos, sempre me apoiaram com amor, carinho e paciência, sem medir esforços; e quanto a isso, nunca poderei agradecer-lhes como de fato merecem. Amo vocês, Eduardo e Zilda.

Meu queridíssimo avô Renato Puga que, apesar da distância, sempre me deu suporte e incentivo para trilhar meus sonhos. E mesmo de longe, sinto que sempre poderei contar com seu apreço e espero ainda lhe dar muito orgulho. Obrigada, vô!

Ao meu companheiro, Tales, que sempre esteve presente, me trazendo paz e apoio, sempre com sua empatia e paciência.

Agradeço às minhas amigas para todo o momento – Thaís, Stephanie e Gleice –, que estiveram comigo em tempos ruins e sempre me apoiaram, compartilhando momentos de amor e compreensão. Vocês sempre estarão em meu coração.

À pesquisa *Seguridade Social – Organismos Internacionais e Serviço Social* e a todos os membros que passaram por ela, ao longo desses quatro anos, contribuindo para meu crescimento político-crítico e me ensinando a importância do trabalho coletivo.

Aos professores doutor Cezar Maranhão e doutora Mariana Trotta que se dispuseram prontamente – apesar do período estreitado – a fazer parte da banca do presente Trabalho de Conclusão de Curso.

À Marília Washington – com muita admiração – pela sua dedicação, pelas lições e o ótimo serviço de revisão feita neste trabalho.

E, por fim, à pessoa que considero o alicerce deste trabalho, que me acompanhou desde o início da minha graduação, em um processo de desafios e progressos. Minha queridíssima amiga/orientadora, Cleusa Santos, que, nesses quatro anos, aturou todos meus dramas e compartilhou todos os momentos felizes. Agradeço por me ensinar a questionar, duvidar, pensar, sonhar e por sempre ter acreditado em um potencial em que nem eu mesma acreditava. Levo as experiências que tive de ti para a profissão e a vida! Muito obrigada, professora, por fomentar a reflexão e o debate constantes para a superação desta ordem social.

*“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais,
humanamente diferentes e totalmente livres”*

Rosa de Luxemburgo

*“Privatizaram sua vida, seu trabalho, sua hora de
amar e seu direito de pensar. É da empresa
privada o seu passo em frente, seu pão e seu
salário. E agora não contentes querem privatizar o
conhecimento, a sabedoria, o pensamento, que
só à humanidade pertence.”*

Bertold Brecht

RESUMO

AQUINO, Juliana Puga. MIGRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL: ENTRE O CONSERVADORISMO E A CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS DEMOCRÁTICOS. 2016. 95f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [S.n.], 2016.

Este trabalho de conclusão de curso resulta de uma investigação que teve como objetivo conhecer a formação econômica e social brasileira e como esse processo influenciou o fluxo migratório no país. Procedeu-se a um resgate histórico-crítico que prioriza identificar os processos da migração, as mudanças no mundo do trabalho e a redefinição do papel do Estado, com intuito de compreender a manutenção do conservadorismo e os impactos do ideário neoliberal na Política Social, mais precisamente na Política de Assistência Social. A partir da análise da assistência, identificar que ações assistenciais estão voltadas para o atendimento das necessidades sociais dos migrantes e que relação elas guardam com o projeto profissional de ruptura, considerando as funções privativas dos assistentes sociais conforme estabelece o Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão de 1993.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL: BREVE HISTÓRICO.....	14
	2.1 O SENTIDO DA HISTÓRIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	14
	2.2 PERÍODO BRASIL COLÔNIA (1500 – 1822).....	17
	2.3 PERÍODO BRASIL IMPÉRIO (1822 – 1889).....	21
	2.4 PERÍODO BRASIL REPÚBLICA (1889 – ...).....	25
	2.5 PERÍODO BRASIL ESTADO NOVO (1937-1945).....	27
	2.6 PERÍODO BRASIL DITADURA MILITAR (1964 – 1985).....	29
	2.7 PERÍODO BRASIL REDEMOCRATIZAÇÃO (1985 – dias atuais).....	32
3	MIGRAÇÃO — CONSERVADORISMO RENOVADO: DA DITADURA AO NEOLIBERALISMO.....	39
	3.1 BREVE SÍNTESE DO PENSAMENTO CONSERVADOR CLÁSSICO E SUA MUDANÇA DE FUNÇÃO.....	40
	3.2 CONSERVADORISMO: AS TRANSFORMAÇÕES DO CAPITALISMO CONCORRENCIAL PARA O CAPITALISMO MONOPOLISTA.....	45
	3.3 CONSERVADORISMO, AS PARTICULARIDADES DA FORMAÇÃO HISTÓRICA BRASILEIRA E A “QUESTÃO SOCIAL”.....	51
	3.4 CONSERVADORISMO RENOVADO: NEOLIBERALISMO – CONSEQUÊNCIAS DA POLÍTICA NEOLIBERAL PARA A MIGRAÇÃO.....	55
4	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MIGRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.....	61
	4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL: BREVE PERFIL HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA.....	62
	4.2 SERVIÇO SOCIAL E MIGRAÇÃO.....	69
	4.2 SERVIÇO SOCIAL E MIGRAÇÃO.....	77
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
	REFERÊNCIAS.....	86

1 INTRODUÇÃO

A iniciativa de escrever sobre a temática da relação entre fluxos migratórios e Assistência Social se deveu a uma série de acontecimentos que marcaram a minha formação acadêmica. A escolha do meu objeto foi motivada por minha inserção como pesquisadora, a partir de abril de 2012, no projeto de pesquisa *Desafios da liberdade do trabalho no século XXI e os limites da integração: um estudo das políticas migratórias comparadas entre Brasil e Portugal*, do Grupo de Pesquisa *Seguridade Social, Organismos Internacionais e Serviço Social – SOISS (LOCUSS/ESS)*¹, coordenado pela Prof^a Dr^a Cleusa Santos, e por um conjunto de atividades realizadas nas disciplinas obrigatórias e eletivas² e nas atividades extracurriculares.

Tal percurso permitiu aprofundar meu conhecimento, criticamente, sobre os processos e fluxos migratórios, as mudanças no mundo do trabalho, a redefinição do papel do Estado, o impacto do ideário neoliberal nas políticas sociais e o funcionamento da rede de serviços socioassistenciais voltados para a população migrante.

Esse conjunto de experiências que me foi proporcionado, ao longo da minha graduação, levou-me a analisar a relação existente entre os fluxos migratórios, a Política Nacional de Migração e a Política de Assistência Social.

¹ Integrantes do Grupo de Pesquisa: Cleusa Santos (Coordenadora), Gleice Erbas (graduanda) e Juliana Puga de Aquino (graduanda).

² As disciplinas de Núcleo Temático e Eletivas tinham como tema *Política Migratória e Questão Social*, ministradas pela professora Cleusa Santos.

Nos primeiros passos do meu trabalho de conclusão de curso, faço um resgate histórico do desenvolvimento econômico e social do Brasil e o processo migratório no país, pois, tal como apontou Hobsbawn (2013, p. 25), o passado é “uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, valores e outros padrões da sociedade” e, portanto, se faz necessário conhecer historicamente os fatos, apreender o seu movimento, compreendê-lo para criticá-los. O historiador chama atenção para o processo dialético da história, destacando que, para Marx e Engels, a história evolui dialeticamente e sua expressão mais plena se dá a partir da luta de classes, que é o “motor” da história. Marx e Engels argumentam sobre a concepção de história, em *O Dezoito de Brumário de Luiz Bonaparte*:

Os homens fazem sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos. E justamente quando parecem empenhados em transformar a si mesmos e as coisas, em criar algo nunca antes visto, exatamente nessas épocas de crise revolucionária, eles conjuram temerosamente a ajuda dos espíritos do passado, tomam emprestados os seus nomes, as suas palavras de ordem, o seu figurino, a fim de representar, com essa venerável roupagem tradicional e essa linguagem tomada de empréstimo, as novas cenas da história mundial. (MARX; ENGELS, 2011, p.25-26).

No terceiro capítulo faço uma síntese do conservadorismo e suas mudanças de função, apresentando as particularidades da formação histórica brasileira, na tentativa de compreender as formas de renovação do ideário neoliberal para identificar sua influência e seus impactos nas propostas de políticas públicas, especialmente, para a migração.

Já na quarta seção, uma vez expostos os impactos e influências do conservadorismo renovado, apresento uma breve síntese da política de assistência social, no Brasil, resgatando a importância da atuação do profissional de Serviço Social na questão migratória.

Nesse sentido, iniciei um processo de coleta de dados que envolveu, entre seus procedimentos metodológicos, a síntese do Seminário *Migração e Serviço Social: política de migração, tráfico de pessoas e demandas sociais*, realizando, no âmbito da pesquisa, a sistematização quantitativa dos trabalhos apresentados nos Congressos Brasileiros de Assistência Social e os Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social.

É possível afirmar, a partir dos estudos empreendidos, que existe uma relação entre os fundamentos do conservadorismo, da agenda neoliberal, e a difusão das práticas caritativas e assistencialistas no interior das políticas públicas, particularmente da política migratória,

Este estudo permitiu reconhecer que existem lacunas sobre essa temática na produção teórica do Serviço Social no que se refere às formas de romper com as influências do conservadorismo da agenda neoliberal no exercício profissional dos assistentes sociais.

2 MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL: BREVE HISTÓRICO

Neste capítulo, buscamos analisar brevemente, em uma perspectiva histórico-crítica, a formação econômica e social do Brasil e as transformações do modo de exploração escravista para o trabalho assalariado livre no país, o que vai, no seu conjunto, influenciar o processo migratório no país. O período histórico em que fazemos essa análise tem início na colonização e prossegue até os dias atuais. A partir dessa análise foi possível constatar que esse processo histórico e a formação dos seus marcos legais, no que tange, especialmente, à migração possuem uma tendência conservadora.

2.1 O SENTIDO DA HISTÓRIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A migração é um fenômeno constitutivo da formação econômica e social do Brasil, portanto, faz parte do conjunto das relações sociais do sistema capitalista. Para a compreensão da realidade contemporânea dos migrantes, faz-se necessário estudar a questão migratória na perspectiva histórica, seja para compreender o tratamento político e legislativo dispensado a essa população, seja para apreender as causas que explicam a situação social em que se encontram. É com o objetivo de apreender este movimento que este capítulo se apresenta, a partir de uma interpretação crítica para compreender o cenário atual.

Nesta seção, com base na interpretação marxista da história da sociedade brasileira, priorizamos a interpretação dialética tanto de Caio Prado Júnior quanto de

Octávio Ianni³ para explicar a formação histórica brasileira a partir da consideração das estruturas econômicas dos processos de produção e das relações sociais presentes na realidade social política, econômica e cultural.

Segundo Ianni (1996, p.55), a história não é única nem homogênea: ela se modifica conforme as alterações das forças que predominam; sejam forças internas sejam externas, elas vão se articular e orientar o sistema econômico, que se cria e se recria com as mudanças, rupturas e expansões da formação social brasileira. Para ele,

[...] o capital em geral, lógica e historicamente, se constitui no âmbito mundial e não no da nação. É óbvio que as relações, processos e estruturas compreendidas ou influenciadas pelo movimento do capital em geral afetam o modo pelo qual a sociedade e o Estado se encontram e se desencontram. (IANNI, 1996, p. 57).

Portanto, entender historicamente o movimento de acumulação do capital, que se funda, por um lado, na obtenção da propriedade privada dos meios de produção e, por outro, na exploração da força do trabalho, é essencial para compreender o fluxo de pessoas pelo mundo, uma vez que o movimento migratório de trabalhadores vai ser determinado pelo movimento do capital.

As obras de Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, de 1979, e *História Econômica do Brasil*, de 1987, oferecem uma larga descrição sobre o processo de ocupação e povoamento do Brasil, revelando os processos de transformação e formação da nação brasileira. O autor leva em consideração os séculos do escravismo, o período da industrialização e do desenvolvimento das

³ Além de Prado Júnior e Ianni, recorreremos a outros autores que também estudam a formação social e econômica do Brasil como, por exemplo, Brum (1987), que possui uma obra em que faz a análise do desenvolvimento econômico brasileiro, e Sampaio (2009), com a análise do período da redemocratização e da Constituição Federal de 1988.

classes sociais. Segundo Ianni (1996, p.52), Caio Prado Júnior irá fazer uma “reinterpretação a Colônia, o Império, e a República, revelando as forças sociais que operam na composição e transformação da sociedade nacional” [sic].

Em síntese, esses autores vão analisar e discutir três processos de relevância histórica que explicam a formação do Brasil: o sentido da colonização, o peso do regime de trabalho escravo e a peculiaridade do desenvolvimento desigual e combinado.

Ao longo do resgate histórico, procuramos, portanto, priorizar esses três processos, pois as mudanças e rupturas que impulsionaram a formação social e econômica brasileira são importantes para se compreender o processo migratório que se iniciou com a formação econômica e social do país, especialmente, se considerarmos que, desde a colonização, a centralidade das atividades econômicas da produção brasileira se deu a partir de produtos primários para exportação e que, durante esse período, houve três grandes ciclos de produção: o de cana-de-açúcar, o de ouro e o de café.

Nesse sentido, os fluxos migratórios, desde o período da colonização e do povoamento, contribuíram para a formação da população que se tornaria brasileira, sobretudo, por meio de um processo de miscigenação entre indígenas, europeus e negros. Durante esse processo, os migrantes se espalharam por todo o Brasil, em colônias, com pessoas da mesma origem e outros que vieram trabalhar na produção de produtos primários de exportação, como mencionado anteriormente.

Tendo em vista a importância de compreendermos a formação econômica e social do Brasil, em uma perspectiva histórica, nosso esforço, neste capítulo, se dá no sentido de oferecer uma exposição que circunscreva historicamente o processo

de formação brasileira e o seu vínculo com a questão migratória, propiciando uma síntese dos elementos centrais. A seguir, tratamos sucintamente do processo de colonização do território brasileiro, apontando para a exploração da força de trabalho dos índios que, por sua vez, foi substituída pela mão de obra escrava oriunda do continente africano. Destacamos a importância da colônia para a acumulação primitiva e para alavancar a expansão capitalista.

2.2 PERÍODO BRASIL COLÔNIA (1500 – 1822)

O Brasil Colônia compreende os anos de 1500 até 1822 (século XVI ao XIX). Nesse período, a colonização europeia⁴, principalmente portuguesa, teve um papel importante para o povoamento do país.

No início da colonização portuguesa do Brasil, a população indígena⁵ foi escravizada para a extração do pau-brasil que, conforme aponta Coggiola (2007, p.62), era, naquele momento, o único atrativo econômico. Como se sabe, o pau-brasil era uma mercadoria muito valorizada, pois dele se extraía uma tinta vermelha que era utilizada para tingir roupas. A extração de pau-brasil consistia, basicamente,

⁴ Chegaram ao Brasil, no período colonial, migrantes colonizadores de diferentes países, como França, Holanda, Inglaterra, Itália, entre outros.

⁵ Dados da Coleção Educação para Todos (volume 13: *A presença indígena na formação do Brasil*), lançada pelo MEC e pela UNESCO, em 2006, apontam que “[...] inúmeras pesquisas arqueológicas assinalam a ocupação do território brasileiro por populações paleoíndias há mais de 12 mil anos. [...] O etnólogo Curt Nimuendaju assinalou no seu mapa etno-histórico a existência de cerca de 1400 povos indígenas no território que correspondia ao Brasil do ‘descobrimento’. Eram povos de grandes famílias linguísticas – tupi-guarani, jê, karib, aruák, xirianá, tucano etc. – com diversidade geográfica e de organização social. [...] Os povos Tupi eram encontrados em toda a costa e no vale amazônico, onde dividiam o território com grupos da família aruák (nos rios Negro e Madeira) e Karib (nas Guianas e no Baixo Amazonas)” (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.21).

no corte e transporte da madeira; era uma economia simples e, por isso, não levava à fixação dos colonos em território brasileiro⁶.

Segundo Prado Júnior (1987, p.85), os índios foram submetidos a tentativas de inclusão na vida cotidiana dos colonos, passaram por aulas de catequização; porém, o autor assinala que essas aulas não foram suficientes para continuar a submissão desses povos à exploração. Desse modo, em meados do século XVI, a força de trabalho indígena foi substituída pela força de trabalho escrava oriunda da África.

Na literatura do historiador Argemiro J. Brum (1987), em sua obra *O desenvolvimento econômico brasileiro*, o autor apresenta um panorama da evolução econômica do país; e em sua análise sobre o que denomina *fase primário exportadora* (1500-1930), ele descreve e discute o sistema escravista e apresenta os números de escravos que foram trazidos durante esse período.

O sistema escravista viveu ao longo de quase 400 anos e a sua abolição não representou uma ruptura radical com ele. Além da escravização do índio, foram trazidos da África entre quatro a cinco milhões de negros [...]. (BRUM, 1987, p.145).

Nesse contexto, Prado Júnior mostra que, antes da chegada da família real ao Brasil, em 1808, a vinda de migrantes (não portugueses) não era incentivada pelo governo monárquico português.

A partir do Decreto de 25 de Novembro de 1808, iniciam-se as medidas de povoamento e produção de riquezas no território nacional por migrantes. Com a abertura dos portos, decretada por D. João, foi possível que migrantes (aqueles que

⁶ Como veremos adiante, a formação do povoamento no Brasil, só ocorreu com as plantações de cana-de-açúcar.

não possuíam nacionalidade portuguesa) pudessem adquirir propriedades e terras, e esse povoamento foi incentivado para colonizar os enormes vazios demográficos.

Do ponto de vista histórico, a migração, no Brasil, pode ser datada a partir de 1530, quando se deu início ao plantio de cana-de-açúcar; a colônia de exploração prosperou a partir da produção e do sucesso comercial desse produto.

Portanto, desde a colonização do Brasil, a migração teve um papel importante na urbanização, no processo de industrialização etc. Conclui-se que o processo migratório contribuiu para a formação econômica e social do país.

Nesse período, procedia-se à fase de acumulação primitiva de capital. Sobre isso, na interpretação do historiador e cientista social Jacob Gorender (2004, p.8), a acumulação primitiva é uma “acumulação do capital realizada por mecanismos ainda não essencialmente capitalistas, não se baseando, portanto, na produção de mais-valia mediante a exploração do trabalho assalariado livre”.

Segundo Marx (1984, p.828), acumulação primitiva é o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. Portanto, a chamada acumulação primitiva é anterior à plena constituição do modo de produção capitalista. É primitiva, pois está sujeita a medidas extraeconômicas⁷ necessárias para alavancar a inicial expansão capitalista. Um desses mecanismos foi o sistema colonial. A respeito, ainda, da acumulação primitiva, Marx nos diz:

Marcam época, na história da acumulação primitiva, todas as transformações que servem de alavanca à classe capitalista em

⁷ Para o economista André Moreira e Cunha, ao analisar a acumulação primitiva no desenvolvimento capitalista no Brasil, observa-se que “o caráter primitivo desta acumulação está no fato de que esta valeu-se de forças extra-econômicas – o poder do Estado para garantir a expropriação dos pequenos produtores rurais, via cercamento dos campos; a exploração colonial; o tráfico negreiro; as pilhagens e saques etc.” (CUNHA, 1997, p.2).

formação, sobretudo aqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como levas de proletários destituídos de direitos. (MARX, 1984, p. 829-830).

Segundo Gorender (2004, p.7), no Brasil nunca houve feudalismo; o autor afirma que Caio Prado Júnior foi o primeiro a demonstrar de maneira fundamentada essa questão. Ainda conforme Gorender, a acumulação originária do capital se processou a partir do escravismo colonial, sendo esse a base da própria acumulação capitalista.

O período colonial – retomando a análise de Prado Júnior (1987) – foi decisivo para a implantação do capitalismo no Brasil; o crescimento econômico do país e o desenvolvimento de algumas regiões, se devem em parte, às expressivas correntes migratórias que afluíram ao país, principalmente para atender a demanda da produção dos produtos de exportação e do trabalho escravo.

Os primeiros passos de uma política migratória ocorreram por volta de 1810/1820, quando tratados anglo-portugueses previram a abolição da escravatura no Brasil. O impedimento da entrada de africanos impulsionou medidas favorecendo a entrada de europeus e, conseqüentemente, o povoamento branco. Segundo informações do IBGE, a partir dessa política migratória inicial, implementada em pequena escala, foram criadas a colônia suíça de Nova Friburgo/RJ (1818) e a colônia alemã de São Leopoldo/RS (1824). Outro elemento fundamental para os portugueses colonos era a propriedade de terra, distribuída pelo rei, através da Lei de Sesmarias.

Sobre essa Lei, Coggiola (2007, p.62) aponta para um aspecto importante quanto ao papel que ela teve para a formação das grandes propriedades que

configuraram o sistema de latifúndio brasileiro e o caráter mercantil da colonização. O autor também chama a atenção para a exploração da força de trabalho de índios e negros⁸. Segundo ele, a exploração da força de trabalho sempre esteve presente na sociedade brasileira. Portanto,

La sociedad fue siendo moldeada en concordancia con la economía; los grandes propietarios rurales monopolizaron las riquezas, el prestigio y el dominio sobre la masa popular, compuesta por pocos hombres libres, indios, mestizos y negros esclavizados. Caio Prado Jr. condenó a los colonizadores de las entradas y banderas, llamándolos de "cazadores de hombres" (o sea, de mano de obra). (COGGIOLA, 2007, p.62)⁹.

Dessa compreensão, resulta a necessidade de apreender a transição da força de trabalho para identificar o movimento de intensificação do fluxo migratório e sua relação com as políticas abolicionistas.

2.3 PERÍODO BRASIL IMPÉRIO (1822 – 1889)

Observa-se, na literatura dedicada à análise desse período, que, apesar do desenvolvimento econômico, o Brasil é abalado por uma crise econômica, social e política em razão da qual os preços dos produtos de exportação começam a cair e,

⁸ Coggiola(2007, p. 62) mostra que *“Las grandes propiedades prevalecieron, necesitando de mano de trabajo en amplia escala, llevando a la puesta en práctica de la esclavitud indígena en un primer momento, y africana posteriormente”* (COGGIOLA, 2007, p.62). Em tradução livre, *“As grandes propriedades prevaleceram, necessitando de mão de obra em ampla escala, levando a pôr em prática a escravidão indígena, em um primeiro momento, e africana posteriormente.”*

⁹ Em tradução livre: *“A sociedade foi sendo moldada em concordância com a economia; os grandes proprietários rurais monopolizaram as riquezas, o prestígio e o domínio sobre a massa populacional, composta por poucos homens livres, índios, mestiços e negros escravizados. Caio Prado Jr. condenou os colonizadores e as entradas e bandeiras, chamando-os de ‘caçadores de homens’(ou seja, de mão de obra)”*.

combinado tal evento com a indenização paga a Portugal para reconhecer a independência, o Brasil entra em crise.

Sobre a caracterização da sociedade no período, Ianni faz a seguinte análise:

Dentre os acontecimentos importantes à explicação da sociedade brasileira, durante o século dezenove, destacam-se o intercâmbio econômico com a Inglaterra e, internamente, a organização escravocrata do trabalho produtivo. No plano internacional, o Brasil é fornecedor de café, açúcar, fumo, couros e peles, erva-mate, arroz, cacau, madeiras, borracha, de cujo comércio obtém os recursos para a manutenção da administração pública, a criação de novos serviços, o estímulo à iniciativa privada etc. No plano interno, a produção e a sociedade estão organizadas com base na escravatura. Em outras palavras, a sociedade brasileira está apoiada numa economia produtora de mercadorias para o mercado internacional, com fundamento na utilização predominante do trabalhador escravizado. (IANNI, 1987, p.24-29).

A partir da Independência do Brasil, em 7 de setembro de 1822¹⁰, os senhores da agricultura de exportação entram em conflito com a Inglaterra. A análise de Prado Júnior sobre o processo de colonização brasileira mostra que a Inglaterra, após abolir, em 1807, o tráfico de escravos para suas colônias, “torna-se o paladino internacional da luta contra ele. É sob sua influência ou pressão – diplomática muitas vezes, mas não raro também militar – que o tráfico será sucessivamente abolido por todos os países do mundo.” (PRADO JÚNIOR, 1987, p.145).

Ainda segundo Prado Júnior (1987, p.145), o país inglês passa a não abrir seu mercado para produtos brasileiros e também se aproveitaram do tratado

¹⁰ A consolidação da Independência do Brasil só ocorre com a abdicação de D.Pedro, a partir de 1831. O país possuía pouco dinheiro, o comércio com o exterior não dava lucro, e não existiam indústrias. Após a Independência, a base da economia continuava a ser a exportação de produtos agrários e permanecia o trabalho escravo. (COSTA, 1999, p.241-242).

assinado em 1810, com D. João VI, ainda na época colonial, que permitia a extraterritorialidade e tarifas preferenciais.

Sob pressão da Inglaterra, o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado livre ocorreu de forma lenta e gradual.

Em 1830, foi promulgada, então, uma Lei que proibia o tráfico de escravos para o Brasil; porém, não foi cumprida; somente a partir de 1831 o governo brasileiro declara o tráfico negreiro ilegal.

A migração, nesse período, estava associada à escravatura. Duas leis promulgadas em 1850 vão marcar uma mudança estrutural na política de migração. São elas a Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850 – *Lei Eusébio de Queiroz*, que abolia o tráfico negreiro¹¹, ou seja, restringia as condições de reprodução dos sistemas econômicos baseados no trabalho escravo, e a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850 - *Lei das Terras*, que obrigava o registro de todas as terras ocupadas e, com isso dificultava o acesso do trabalhador a terra e estimulava a reserva de mão de obra para as grandes empresas agrícolas. (FRAGOSO; SILVA, 1990, p.184).

Promulgada em 1871, a *Lei do Ventre Livre* (Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871) garantia a liberdade dos filhos de escravos nascidos a partir da data, e a *Lei dos Sexagenários* (Lei do Brasil nº 3.270 de 28 de setembro de 1885), concedeu alforria aos raros escravos que tinham mais de 65 anos.

¹¹ Vale destacar que os traficantes continuaram por mais um tempo a contrabandear mão de obra escrava.

Os estímulos à entrada de migrantes trabalhadores, a partir da metade do século XIX, se dá pela iniciativa de fazendeiros particulares, que promoviam o embranquecimento da população e o desenvolvimento das forças produtivas para acumulação do capital, já que a entrada de migrantes permitia um novo movimento de exploração de trabalhadores, que não fosse identificada com o trabalho escravo, mesmo que a oferta de trabalho se caracterizasse por condições análogas às que os escravos eram submetidos.

As Leis Abolicionistas citadas, culminando com a abolição da escravatura, em 1888¹², pela Lei Áurea (Lei Imperial Nº 3.353, de 13 de maio de 1888), e a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado livre não proporcionaram o fim da exploração, mas sim fundaram novas formas de exploração.

O progresso migratório é influenciado por todos esses marcos legais e, segundo Prado Júnior (1987, p.190), o fluxo migratório passa a crescer, depois de 1871,

[...] atingindo em 1886 pouco mais de 30.000 indivíduos, no ano seguinte, quando abolição do regime servil se mostrava já iminente, salta bruscamente para 55.000; e no próprio ano da abolição (decretada como vimos em maio de 1888) sobe para mais do dobro deste número (133.000). Daí por diante, e até o fim do século, a imigração conservar-se-á sempre num nível anual largamente superior a 100.000. (PRADO JÚNIOR, 1987, p.190-191).

A partir do que foi apresentado até o momento, nas páginas seguintes destacaremos a importância da substituição da mão de obra escrava pela mão de

¹² A população negra, entretanto, não foi absorvida pelo mercado de trabalho, e continuaram esses trabalhadores sendo discriminados pelas classes dominantes. Florestan Fernandes (1978, p.15) aponta como a Abolição teve um “caráter de espoliação extrema e cruel”.

obra do trabalhador migrante, uma vez que as mudanças legislativas que dizem respeito à naturalização desses trabalhadores expressam um posicionamento político e ideológico situado na tradição conservadora do pensamento burguês.

2.4 PERÍODO BRASIL REPÚBLICA (1889 – ...)

Na interpretação de Ianni e Prado Júnior, esse período histórico (já no Século XX), foi marcado por mudanças contraditórias, no que tange tanto aos marcos regulatórios da política migratória quanto aos do desenvolvimento econômico e às contradições do capitalismo. Apresentaremos, adiante, a análise do período, sobretudo com base nas obras dos autores já mencionados.

A partir do século XX, ocorre um intenso fluxo migratório de europeus para o Brasil, principalmente para substituir a mão de obra escrava; assim, devido às mudanças na forma de exploração, surge uma classe operária para a expansão do setor industrial; esses migrantes são colocados para trabalhar nas lavouras de café e no setor manufatureiro.

Segundo Ianni (1989, p.2), a formação da sociedade do Brasil, no fim do escravismo, foi marcada por contradições, pois o desenvolvimento econômico se consolidava em detrimento da questão social, que se agudizava.

Com a Abolição, a emergência do regime de trabalho livre e toda a seqüência de lutas por condições melhores de vida e trabalho, nesta altura da história coloca-se a questão social. As diversidades e os antagonismos sociais começam a ser enfrentados como situações suscetíveis de debate, controle, mudanças, solução ou negociação. Ainda que na prática predominem as técnicas repressivas, a violência

do poder estatal e privado, ainda assim o direito liberal adotado nas constituições e nos códigos supõe a possibilidade de negociação. E o protesto social, sob diversas formas, no campo e na cidade, sugere tanto a necessidade da reforma como possibilidade de revolução. (IANNI, 1989, p.2).

A Constituição Republicana, de 1891, viria prever a naturalização de migrantes, segundo a qual os estrangeiros que se encontravam em terras brasileiras em 15 de novembro de 1889 poderiam ser considerados brasileiros.

Art. 69 – São cidadãos brasileiros:

[...]

4º) os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

5º) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiros ou tiverem filhos brasileiros contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º) os estrangeiros por outro modo naturalizados. (BRASIL, 1891).

Ainda na Constituição de 1891, lê-se:

Art.72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade. (BRASIL, 1891).

Entretanto, essas conquistas, garantidas pela Constituição, refletem meros interesses econômicos, no âmbito dos quais o migrante era considerado mercadoria e força de trabalho.

Vale destacar que os migrantes tiveram um papel importante na luta por direitos que foi essencial para o desenvolvimento social, político e econômico do

país (PRADO JÚNIOR, 1987); muitos migrantes que vieram para o Brasil tinham tendências anarquistas e socialistas, e isso teria um impacto direto nos primeiros movimentos operários brasileiros. (IANNI, 1996, p.180).

Devido a essas influências, o Congresso viria a aprovar o Decreto nº 1.641, de 7 de janeiro de 1907, conhecido como *Lei Adolfo Gordo* e que, em seu art. 1º determina que “O estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometer a segurança nacional ou a tranquilidade pública, pode ser expulso de parte ou de todo o território nacional” (BRASIL, 1907).

A partir disso, a migração começou a sofrer restrições do governo, como a promulgação da Revisão Constitucional, alterando, entre outros, o art. 72, da Constituição de 1891, que passa a exigir o passaporte a migrantes; e somado a isso, nos anos de 1930, o café, principal produto de exportação, entra em crise, e a fomentação da vinda de migrantes perde força, principalmente a de mão de obra migrante para as fazendas produtoras.

2.5 PERÍODO BRASIL ESTADO NOVO (1937-1945)

Nos anos de 1894 até 1930, vigorou a “política do café com leite”, mediante a qual existia a predominância do poder nacional por parte das oligarquias paulista e mineira. Porém, a crise mundial de 1929 viria a ter impacto na exportação de café e vai fazer com que aconteça um rompimento de aliança entre essas oligarquias.

Segundo Ianni (1971, p.13), após 1930, alteram-se as funções e a própria estrutura do Estado brasileiro, promovendo rupturas estruturais a partir das quais se tornou possível reelaborar o Estado e a sociedade. Segundo, ainda, esse autor,

A Revolução de 30 é o fato de que ela cria condições para o desenvolvimento do Estado burguês, como um sistema que engloba instituições políticas e econômicas, bem como padrões e valores sociais e culturais de tipo propriamente burguês. (IANNI, 1971, p.13-14).

A partir desse contexto, Ianni (1971) diz que as mudanças expressam um novo arranjo de classes, do ponto de vista do Estado, mas que teve um cunho contrarrevolucionário, impedindo a ascensão das forças populares. Consolida-se um bloco industrial-agrário compondo os interesses do café, da indústria, do comércio, do imperialismo.

Com o fim da Revolução de 1930, foi possível, então, notar a ruptura do antigo modelo político, de acordo com o qual quem tinha o controle era as oligarquias; essas mudanças foram no sentido de criar condições para o Estado burguês se desenvolver.

Com todas essas mudanças, trouxeram ao poder Getúlio Vargas (1930-1945), que, a partir de 1937, instaurou um sistema político de caráter ditatorial, o Estado Novo.

Esse período foi marcado pelo populismo e pelo trabalhismo, como também por uma ideia de nacionalismo que criou políticas econômicas que valorizavam os bens de consumo e o desenvolvimento econômico e industrial independente das economias dominantes.

Segundo Gomes (2002, p.33), o Estado Novo estava criando um vínculo entre cidadania e direito social, principalmente direitos do trabalho e estes se tornam o centro definidor da condição de cidadania no país.

A ideologia trabalhista, veiculada entre os anos de 1942 e 1945, vai criar um tipo de pacto entre Estado e sociedade e vai-se

[...] materializar na idéia de cidadania como exercício dos direitos do trabalho, pode ser interpretada como uma proposta de conceituação do política brasileira fora dos marcos da teoria liberal, então desacreditada internacionalmente. Nessa proposta de pacto político entre representantes (o Executivo, o Presidente da República) e representados (o povo, os trabalhadores), o que se valora é a idéia de cidadania centrada nos direitos sociais, e não nos direitos políticos e civis. Por isso tais direitos sociais são garantidos pelo Estado como uma forma de doação, ao mesmo tempo obrigatória e generosa. O presidente se “antecipava” às demandas dos trabalhadores e oferecia a legislação social como um “presente” do Estado, que “devia” ser aceito pela população. (GOMES, 2002, p.43-44).

Todas essas mudanças impactaram os migrantes, pois, com o Estado Novo, foram criadas políticas que interviam na contenção da força de trabalho migrante, foram criadas medidas para nacionalizar a mão de obra e limitar a entrada de migrantes no país, um exemplo dessas medidas foi a *Lei de Cotas*, que previa uma “cota anual de 2% do número de imigrantes de cada nação que havia chegado nos últimos cinquenta anos, dando tratamento preferencial aos agricultores.” (SILVA, 2007, p. 4).

2.6 PERÍODO BRASIL DITADURA MILITAR (1964 – 1985)

Durante o ano de 1964, aconteceu um golpe militar que teve como consequência a ditadura militar, um regime autoritário, repressivo e violento, que perdurou até 1985 e que se formou e se desenvolveu como uma contrarrevolução.

Segundo Ianni (1981, p.193), foi a resposta da grande burguesia financeira e monopolista associada com os grupos de classe que compunham o “bloco de poder”¹³ à ascensão política da classe operária e do campesinato. Nos anos de 1961 a 1964, aconteceu um intenso e amplo desenvolvimento político do proletariado urbano e rural e do campesinato, em termos de organização, conscientização, reivindicações e lutas, fazendo com que ganhasse força política.

Para esse autor, a ditadura militar configura uma dupla contrarrevolução. Por um lado, uma contrarrevolução no sentido do golpe de Estado contra as classes operárias e camponesas, as classes oprimidas que estavam em ascensão, compreendendo tratar-se de uma época de avanço político e de organização, mas que foi interrompido pelo golpe militar e pela ditadura. Já, por outro lado, a outra se deve à reação burguesa e fascistoide contra a própria democracia burguesa.

O golpe representou a interrupção das prerrogativas da sociedade civil, da cidadania, da classe operária e outras que haviam sido conquistadas, ainda que limitadas, entre os anos de 1946 e 1964. Argumenta o autor (IANNI, 1981, p.201) que o “bloco de poder” instaurou estratégias políticas para garantir a sua política de “segurança e desenvolvimento”, que “aparece como uma forma metamorfoseada da ordem e progresso”, como uma última configuração da contrarrevolução burguesa, que é sempre contra o povo, os trabalhadores, os humilhados e ofendidos da cidade

¹³ Segundo Ianni (1981, p.193), o “bloco de poder” é amplamente guiado pela grande burguesia financeira e monopolista, e que não precisava necessariamente exercer seu poder diretamente, exercia o poder a mando através do intermédio de alguns representantes de classe e grupos sociais associados no bloco de poder, são eles: burocratas e tecnocratas, latifundiários, civis, militares, setores da classe média, setores da Igreja, policiais, dentre outros grupos e facções de classes. Esse bloco de poder defendia a “segurança e desenvolvimento”, eram contra a “subversão e a corrupção”, em busca da geopolítica da “pátria grande”, impor a *pax brasiliensis* perante as nações da América do Sul e pela transformação do Atlântico Sul em *mare nostrum* (nosso mar, em latim), ou seja, controle dessa parte do Atlântico. Em diferentes formas, esse bloco de poder que se constituiu e se reproduziu através da ditadura defendia em resumo os interesses do imperialismo.

e do campo. Tratava-se de dominar ou suprimir as peculiaridades, as diferenças, os debates, as controvérsias em nível político, para garantir a dominação e exploração dos trabalhadores, dos operários e camponeses.

Para garantir a continuidade de exploração e superexploração dos trabalhadores, sejam eles urbanos ou rurais, os governantes utilizam a doutrina de que todos são iguais: explorados e exploradores, brancos e negros, burgueses e operários, e assim por diante. Em nível ideológico e jurídico, suprime as diferenças reais por meio das constituições, atos institucionais, leis de segurança nacional e outros instrumentos jurídico-políticos aprovados. Como exemplo, as três versões da Lei da Segurança Nacional.

Vale destacar que a política econômica era formulada por tecnocratas que se colocavam a favor da perspectiva do capital monopolista, da “livre empresa”, das “forças do mercado”, do “desenvolvimento econômico”, da “reversão de expectativas”, entre outros.

E foi nesses moldes protecionistas do Estado que foi promulgado, em 1980, o *Estatuto do Estrangeiro* (Lei nº 6.815, de 19 de agosto 1980), no governo do General João Figueiredo (1979-1985). Como apontam os estudiosos do tema, Ventura e Illes (2012), trata-se de um dos tristes legados do regime militar e que vigora até os dias atuais.

O *Estatuto do Estrangeiro* garante, em seu artigo 1º:

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais. (BRASIL, 1980).

Entretanto, esse direito, assim como todos os outros dispostos no Estatuto, está condicionado:

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais. (BRASIL, 1980). (BRASIL, 1980).

Em sua essência, ela traz o conteúdo ideopolítico do período da Segurança Nacional que garantiu ao Estado a possibilidade de deportar qualquer estrangeiro que o Poder Executivo considerasse como uma ameaça. Essa Lei não implica direitos e sim deveres e restrições aos estrangeiros.

Cabe, agora, mostrar como se deu a restauração do regime democrático e os avanços nos marcos legais a respeito da questão migratória – e é o que faremos a seguir.

2.7 PERÍODO BRASIL REDEMOCRATIZAÇÃO (1985 – dias atuais)

Segundo Sampaio (2009, p. 37), no Brasil, “a restauração do regime democrático ao golpe militar de 1964, teve início na metade dos anos de 1970 com a crise capitalista internacional, que alterou profundamente o panorama econômico e político mundial”. Para ele, outros fatores determinaram a restauração do regime democrático, um deles foi que os militares perceberam que era impossível manter o ritmo de crescimento econômico, que era o que legitimava a Ditadura Militar e outro fator foi o risco que a corporação corria em razão da autonomia crescente da

“comunidade de informação”, que eram compostas por oficiais que tinham autorização para dizimar grupos da luta armada. (SAMPAIO, 2009, p.37).

Esse conjunto de fatores deu origem a um plano de retirada para os quartéis, ou seja, o fim da intervenção militar na vida dos civis. O mentor, o General Golbery do Couto e Silva, o descreveu como um processo de transição “lento, gradual e seguro”.

Nos governos de Geisel e Figueiredo (1974-1978 e 1979-1984, respectivamente), esses governantes sofreram para concretizar essa estratégia, pois a “comunidade de informação” resistiu à ordem de retirada pacífica e buscou reverter esse processo.

Em âmbito político, o governo de Geisel sofreu pressões para acelerar o processo de transição de poder em favor dos civis. O governo reuniu condições de submeter os radicais militares à transição apenas quando os principais líderes de campanha pela redemocratização (Ulysses Guimarães, Franco Montoro e Tancredo Neves), aceitaram a tese de transição “lenta, gradual e segura”.

Esse acordo dizia respeito à implantação do regime democrático a ser implantado no país e ao fim do regime militar.

A nova democracia, segundo o acordo, seria entregue aos civis, mas deveria ser limitada, pois era preciso proteger os interesses do poder da burguesia. Mas surge um terceiro personagem nesse processo político que foram as combativas organizações populares.

Nos anos 1980, essas organizações exigiam a participação do povo no processo de democratização. O fator mais importante para o desenrolar desse processo constituinte foi a crise de identidade da burguesia brasileira, nos anos de

1980, devido às crises que modificaram mundialmente a economia, como a vitória do neoliberalismo nos países de “Primeiro Mundo” e que submeteram a burguesia brasileira, na nova divisão internacional do trabalho, à mesma função que fora, até 1930, apenas uma economia primário-exportadora.

A partir disso, a burguesia brasileira, para sustentar o modelo nacional-desenvolvimentista, rompeu os laços de dependência que faziam dela um apêndice do capitalismo internacional e estabeleceu um novo pacto com os trabalhadores, outorgando-lhes mais direitos e participação.

O movimento liderado pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro) permitiu a aceleração da passagem do poder aos civis por meio de eleição direta para presidente da República, em 1984.

Segundo Sampaio (2009, p.42), esse Movimento era heterogêneo e comportava um arco ideológico muito amplo, que ia desde políticos conservadores até radicais do Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR-8).

Aliando-se com correntes socialistas, comunistas e entidades populares, o MDB formou uma “frente de centro-esquerda” pela redemocratização. O embate dessa frente com o governo militar originou de processos constituintes, bem como, anteriormente, a derrota da Arena, nas eleições de 1974, a campanha pelas *Diretas Já*, em 1983 e 1984, etc.

Essa massa populacional que participava dos comícios pró-eleições não à direita e às forças de centro. Devido a isso, os políticos de centro abandonaram a esquerda, unindo-se aos militares e criando uma nova frente de centro-direita.

Segundo Sampaio (2009, p.43), a abertura democrática, no Brasil, foi marcada, assim, por uma correlação de forças cuja dinâmica acaba explicando o

processo constituinte e a Constituição Federal de 1988 e se caracterizando pela sua ambiguidade, ora defendendo a ordem burguesa, ora ordenando a essa burguesia garantir a existência de uma sociedade livre e justa.

Segundo Ianni (1989, p. 2),

A questão social continua a ser um desafio para a Nova República inaugurada em 1985. Os diagnósticos realizados indicam a gravidade na situação social brasileira herdada de muitos anos e décadas. Remetem a raízes que implicam o militarismo e o populismo. Enquanto a economia cresce e o poder estatal se fortalece, a massa dos trabalhadores padece. (IANNI, 1989, p.2).

Com a redemocratização e, em seguida, com a Constituição cidadã de 1988, foram possíveis alguns avanços no tratamento aos migrantes, já que existia um apelo social a favor das diretrizes dos tratados dos direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que institui o direito a imigrar como um direito fundamental:

Artigo 13:

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.
2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país. (ONU, 1948).

A Constituição de 1988 (CF/88) prevê, no seu art. 5º:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]. (BRASIL, 1988).

Com a CF/88, também foi concedida anistia a todos os estrangeiros que se encontravam em situação irregular. No seu art.12, define quem são os brasileiros e, no inciso II, diz respeito aos naturalizados:

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

[...]

II – naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

[...]. (BRASIL, 1988).

Porém, com todos os avanços que a Constituição Federal prevê aos migrantes, isso é obstaculizado pela lei migratória que vigora até hoje, isto é, o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.850/1980), pois essa Lei é incompatível com os direitos que são assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Segundo Batista e Parreira (2012, p.21),

Esses imigrantes irregulares são vítimas das políticas de restrição a imigração, tendo que se submetem [*sic*] a situações ilegais de trabalho, onde possuem uma jornada diária de até 18 horas diárias em instalações insalubres, que várias vezes também servem de moradia a esses migrantes. Essas políticas restritivas são consequência da forma que os Estados entendem a imigração. Eles não conseguem ver a imigração como potencialmente positiva, onde [*sic*] ela ajuda os países de saída, pois diminuía o índice de desemprego e o custo social, e geram o desenvolvimento econômico dos países de entrada. Com isso, os países procuram cada vez mais

políticas para controlar a imigração o que acaba gerando ao [sic] aumento dos imigrantes irregulares e nos [sic] problemas sociais dessa população.

É imprescindível destacar, também, que, no âmbito regulatório internacional, o Brasil não ratificou a *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de Sua Família*, de 1990¹⁴. Segundo Batista¹⁵, a Convenção é uma das principais normas referentes à imigração e à defesa da proteção dos direitos humanos, portanto, é uma via importante para a inserção de uma Política Migratória efetiva.

Diante do exposto, pode-se concluir que a construção histórica da política migratória, no país, apresenta, na formulação dos seus marcos legais, tendências conservadoras. Procuramos identifica-las, no próximo capítulo, objetivando:

- a) apresentar uma síntese do pensamento conservador clássico¹⁶;
- b) caracterizar seus traços principais na cultura política brasileira, identificando sua presença nos períodos históricos da ditadura militar¹⁷ e da redemocratização;
- c) identificar a presença desta cultura conservadora nas medidas intervencionistas do Estado, no capitalismo neoliberal, através do tratamento

¹⁴ Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/cmw/docs/CMW.C.AZE.1.pdf>

¹⁵ Batista é professora da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ e membro do comitê assessor do Ministério da Justiça que apresentou o Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil, tendo participado do Seminário Migração e Serviço Social: Política de Migração, Tráfico de Pessoas e Demandas Sociais, realizado pelo grupo de pesquisa SOISS onde fez esta afirmação.

¹⁶ Tendo como principal referência a obra de Leila Escorsim Netto (2011), cuja contribuição é indispensável para apreender a influencia do conservadorismo no desenvolvimento do Serviço Social latino-americano.

¹⁷ A política migratória que vigora até hoje foi criada no período do regime militar, como mencionado anteriormente.

dispensado às demandas sociais dos imigrantes tendo em vista a redução dos direitos sociais.

Afinal, é nessa lógica que o capitalismo contemporâneo, por meio das medidas regulatórias e liberalizantes, tem garantido a reprodução das suas formas de valorização do valor, do Estado (como comitê executivo da burguesia) (NETTO, 1992, p.22) e do Direito (burguês).

Acreditamos que, na base do pensamento conservador, encontraremos os elos explicativos da relação entre o processo produtivo e as reformas em curso, particularmente, daquelas que dizem respeito à força de trabalho dos imigrantes.

Recorremos à observação de Carlos Nelson Coutinho, no prefácio da obra de Leila Escorsim Netto (2011), quando afirma que as propostas de desconstrução dos direitos sociais apresentadas pelo neoliberalismo como “reformas” na verdade apresentam “contrarreformas” e ocultam o “novo pensamento conservador”. De fato, o conservadorismo contemporâneo manifesta-se no pensamento social brasileiro por meio de medidas xenófobas, racistas, fascistas, entre outras. Por isso, a importância de compreender o conservadorismo desde sua gênese até as suas manifestações renovadas, presentes na atualidade.

3 MIGRAÇÃO — CONSERVADORISMO RENOVADO: DA DITADURA AO NEOLIBERALISMO

Para a abordagem do tema *conservadorismo renovado* e a relevância dele para as mudanças no sistema capitalista e para a política migratória, se faz necessário um acúmulo de estudos teóricos que nos permita compreender as suas determinações políticas, econômicas e culturais.

Neste capítulo, portanto, priorizamos os estudos da obra de Leila Escorsim Netto, *O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica* (2011), as obras de José Paulo Netto, *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64* (2011) e *Capitalismo monopolista e Serviço Social* (1992), e a obra de Marilda Vilela Iamamoto, *Serviço Social em tempo de capital fetiche* (2015)¹⁸.

Estudar o pensamento conservador nos possibilita compreender a profissão e as mudanças do sistema capitalista. É primordial terem-se fundamentos teórico-críticos para um exercício profissional que tenha como horizonte uma ruptura com o conservadorismo.

Vale destacar que, para explicitar uma crítica ao conservadorismo, é necessário compreender o que se designa como conservadorismo, em seus aspectos gerais e seus traços constitutivos, o que apresentamos a seguir.

¹⁸ Recorremos também a outros autores que estudam o tema do Conservadorismo e o Modo de Produção Capitalista.

3.1 BREVE SÍNTESE DO PENSAMENTO CONSERVADOR CLÁSSICO E SUA MUDANÇA DE FUNÇÃO

Para podermos fundamentar a crítica do conservadorismo contemporâneo, que ocorre a partir dos anos 1980, com as mudanças estruturais do capitalismo, que veremos adiante, é necessário conhecermos o pensamento conservador clássico, suas determinações histórico-conceituais e suas mudanças de funcionalidade sociopolítica.

Segundo Escorsim Netto (2011, p.38), alguns problemas da análise do conservadorismo partem da ideia, vinda do senso comum, que o atrela ao verbo conservar; por essa ótica, todos aqueles que desejam preservar coisas e ideias que consideram positivamente seriam, então, conservadores, sem fazer nenhuma referência histórica concreta. No âmbito das ciências sociais e, particularmente, da teoria política, tem um sentido menos inclusivo e, segundo a autora, mais técnico, pois generaliza a noção de conservadorismo.

Observa-se, também, que grande parte dos analistas do conservadorismo concorda que a tradição conservadora está implícita, cronologicamente, a partir da Revolução Francesa.

O pensamento conservador, como o entendemos aqui, segundo Escorsim Netto (2011), é uma expressão cultural, particular de um tempo e um espaço sócio-histórico da configuração da sociedade burguesa, configuração essa que, segundo Marx (1982 *apud* NETTO, 2011, p.41)¹⁹, deve ser tomada como “uma rica totalidade de determinações e relações diversas”.

¹⁹ MARX, Karl. Para a crítica da economia política [E outros escritos escolhidos], 1982. In: NETTO, Leila Escorsim. *O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica*. São Paulo: Cortez, 2011, p. 41.

Conforme assinala Escorsim Netto (2011, p.44), “com a revolução política, a burguesia destrói o Estado feudal e molda o seu Estado (cuja primeira expressão jurídico-política acabada aparece no Código Napoleônico, de 1804)” e é nesse período de configuração de sociedade burguesa que se constitui o conservadorismo clássico²⁰, a partir de ideias e posições políticas antiburguesas, tendo como obra fundante o conservadorismo de Burke, que deseja o desenvolvimento capitalista, mas sem destruir as instituições sociais consagradas pela tradição do Antigo Regime (capitalismo sem a modernidade), ou seja, a forma de ação política repudiada por Burke é a da revolução burguesa que mobiliza massas (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 45).

Segundo Escorsim Netto (2011, p.45), os discursos de Burke passam a ter um traço significativo da cultura contrarrevolucionária, o anticapitalismo romântico, que “representa uma crítica da Modernidade, isto é, da civilização capitalista moderna, em nome de valores e ideais do passado (pré-capitalista, pré-moderno)” (LOWY; SAYRE, 1995, p. 34, *apud* NETTO, 2011, p.45). A partir desse anticapitalismo romântico, articula-se uma perspectiva restauradora.

A autora deixa claro que a função social do pensamento conservador, que aparece nos continuadores de Burke, expressa os interesses dos privilegiados do Antigo Regime – a nobreza e o alto clero.

O pensamento conservador exprime, assim, um projeto de restauração que em pouco tempo revela-se inviável; entre 1815 (o Congresso de Viena, que consagra a Santa Aliança) e 1830 (a revolução de julho, que derruba, na França, Carlos X, o último Bourbon), o que se manifesta na Europa Ocidental, é a irreversibilidade das transformações que o desenvolvimento do

²⁰ A autora situa o conservadorismo clássico no período da Revolução Francesa (1789) até a Primeira Guerra Mundial (1914) e resgata em sua gênese a obra de Burke, passando por transformações, onde conta com autores como Comte, Tocqueville e Durkheim.

capitalismo impõe às instituições sociais. As perspectivas restauracionistas, que, até então, pareciam viáveis, tornam-se claramente utópicas. (ESCORSIM NETTO, 2011, p.46).

A partir da consolidação da ordem burguesa, ou seja, da dominação do modo de produção capitalista, a burguesia abandona seus objetivos históricos progressistas e revolucionários e passa a ser a classe dominante, defendendo, assim, os seus interesses particulares e a manutenção das instituições sociais que criou.

Inicia-se, por volta de 1830, a refuncionalização do conservadorismo para atender a burguesia²¹; não por acaso, entre os anos de 1830 e 1848, acontecem as primeiras revoltas protagonizadas pelo proletariado.

Se, antes, o pensamento conservador era antiburguês e restaurador, ele se transforma:

[...] passa a expressar o repúdio a qualquer revolução – ou seja, o pensamento conservador passa a se definir explicitamente mudada a sua função social: de instrumento ideal de luta antiburguesa, converte-se em subsidiário da defesa burguesa contra o novo protagonista revolucionário, o proletariado. (ESCORSIM NETTO, 2011, p.52).

Após 1848, o pensamento conservador é definido como antirrevolucionário e dá as mãos ao positivismo. Segundo Escorsim Netto (2011, p.52), nenhum autor expressa melhor o pensamento conservador pós-1848 do que Durkheim, que coloca o enfrentamento da “questão social” como reformas morais. Para compreendermos o pensamento durkheimiano, é importante analisarmos a constituição da expressão “questão social”.

²¹ A burguesia revolucionária passa por uma crise política ideológica e, a partir dessa crise, vão ocorrer impactos na relação do pensamento conservador com o pensamento burguês.

Segundo Netto (2010, p.4), a expressão “questão social” surge para dar conta do fenômeno mais evidente na história da Europa Ocidental, que experimentava os impactos da primeira onda industrializante iniciada no final do século XVIII: tratava-se do pauperismo, um fenômeno novo e sem precedentes na história anterior conhecida, ou seja, “a pobreza crescia na razão direta em que aumentavam a capacidade social de produzir riquezas.” (NETTO, 2010, p.4).

Na sociedade anterior, a sociedade do Antigo Regime, a escassez estava ligada ao baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e sociais; na ordem burguesa, a escassez é produzida socialmente e vai resultar na contradição das forças produtivas e das relações de produção.

Segundo Netto (2010, p.5), a designação desse pauperismo por meio da expressão “questão social” relaciona-se diretamente com os seus desdobramentos sociopolíticos.

A partir da segunda metade do século XIX, a expressão da “questão social” deixa de ser usada por críticos sociais e passa para o pensamento conservador²²; ela perde sua história determinada e passa a ser naturalizada, no âmbito do pensamento conservador clássico. Entre os ideólogos, as manifestações da “questão social”, como a desigualdade econômica, o desemprego, a fome, passam a ser vistas como desdobramento da sociedade moderna ou burguesa, e a capacidade de amenizá-las ou reduzi-las se faz por meio de um ideário reformista. O exemplo mais forte da época, como dito anteriormente – Escorsim Netto (2011) e José Paulo Netto (2010) – é Durkheim e sua “escola sociológica”, o pensamento

²² Alguns autores, principalmente José Paulo Netto, em diversos textos, deixa claro a tergiversação conservadora da expressão “questão social” e passa a só empregá-la indicando o traço mistificador – daí a utilização das aspas.

conservador laico (intervir com medidas sociopolíticas apenas quando ultrapassa a “vontade divina”).

Nesses dois casos, as reformas estão limitadas à reforma moral do homem e da sociedade. O trato das manifestações da “questão social” é desvinculado de qualquer forma que tenda a problematizar a ordem econômica social vigente, como aponta Netto (2010, p.6): é “um reformismo para conservar”.

A partir da Revolução de 1848, vem à luz o caráter antagônico dos interesses das classes sociais fundamentais, o proletariado e a burguesia: um dos resultados de 1848 é a passagem, em nível histórico, do proletariado de classe em si para classe para si. O operariado ascendeu no seu processo de luta e consciência política de que a “questão social” é inerente à sociedade burguesa e que “somente a supressão desta conduz a supressão daquela”. (NETTO, 2010, p.6). O pensamento revolucionário começou a identificar a expressão “questão social” como conservadora.

Porém, consciência política não é o mesmo que consciência teórica, e os movimentos dos trabalhadores tardariam a encontrar os instrumentos teóricos e metodológicos para aprender a gênese, a constituição e os processos de reprodução da “questão social”.

É apenas com a publicação de Marx, em 1867, do livro *O Capital*, que ascendeu a razão teórica das causalidades da “questão social”. Mediante uma rigorosa análise do processo de produção capitalista e da *lei geral de acumulação* fica evidente que a “questão social” está determinada pelo traço próprio da relação capital e trabalho: a exploração.

Levando em consideração que o pressuposto teórico-metodológico adotado é a contradição capital X trabalho como fundamento da sociedade burguesa, tem-se, portanto, a essência da expressão “questão social”.

No modo de produção capitalista, o trabalhador é despojado do produto de seu trabalho, o que caracteriza a relação de exploração prevalente nesse modo de produção. Assim, a essência dessa ordem social é a exploração do trabalho pelo capital, pois, segundo Marx (1996, p. 133), “a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo social de produção exaurindo as fontes originais de toda a riqueza: a terra e o trabalhador”.

Esses aspectos são ainda atuais e relevantes, na medida em que contribuem para desvendarmos a transformação do mundo capitalista que é encoberto pelo pensamento conservador moderno; e também é importante para compreendermos os diferentes estágios do capitalismo e suas transformações. Para isso, desdobraremos, a seguir, em nossa discussão, a transformação do *capitalismo concorrencial* (1780 -1890) para o *capitalismo monopolista* (1890).

3.2 CONSERVADORISMO: AS TRANSFORMAÇÕES DO CAPITALISMO CONCORRENCIAL PARA O CAPITALISMO MONOPOLISTA

Segundo Netto e Braz (2008, p.171), a partir da oitava década do século XVIII, configura-se um novo estágio do capitalismo, o *capitalismo concorrencial*, ou também chamado de “liberal” ou “clássico”, que durará até o último terço do século XIX. Durante esse período, o capitalismo irá se concretizar nos principais países da Europa Ocidental. Os autores afirmam que o capitalismo, nesses países, “erradicará ou subordinará à sua dinâmica as relações econômicas e sociais pré-capitalistas, e

revelará as suas principais características estruturais” (NETTO; BRAZ, 2008, p. 171-172).

Com base na indústria moderna, que influencia o surgimento de grandes centros urbanos, o capitalismo concorrencial viria a criar o mercado mundial. Os países mais avançados – nesse período, a liderança era da Inglaterra – irão buscar matérias primas nos lugares mais afastados do continente europeu e inundar o mercado com as suas mercadorias produzidas em larga escala.

Vai ocorrer uma migração para os países mais distantes como, por exemplo, os países da América, onde se estabelecerão vínculos econômicos e culturais. Porém, como apontam Netto e Braz (2008, p.172), muitas vezes são utilizados recursos de força, integrados a partir da invasão comercial e intervenção militar. Vale ressaltar que essa integração se deu entre “parceiros” que possuíam condições socioeconômicas muito desiguais, e as consequências disso irão contribuir para ampliar e aprofundar essas desigualdades.

Os autores (NETTO; BRAZ, 2008) irão caracterizar esse estágio como concorrencial, pois este se explica em função das relativas e amplas possibilidades de negócios que se abriam aos pequenos e médios capitalistas, de forma que não se demandavam grandes massas de capitais para a sua constituição. A iniciativa privada, então, possuía grandes chances de se consolidar em meio a uma concorrência desenfreada e generalizada, e, conforme se desenvolvia o capitalismo, mais se faziam sentir os efeitos da concentração e da centralização²³.

²³ “A tendência do capital, em seu movimento é de concentrar-se: cada vez mais capital é necessário para produzir mais mais-valia. Essa tendência de concentração do capital faz com que grandes capitalistas acumulem uma massa de capital cada vez maior. [...] A centralização do capital, realiza-se pela união (mediante cartéis, trustes e a formação de holdings) de capitais já existentes. Operando conjuntamente, concentração e centralização promovem o surgimento dos monopólios. Os dois processos ocorrem tanto no âmbito da produção industrial quanto nos setores bancário e comercial”. (NETTO; BRAZ, 2008 p.130-131).

É importante destacar que foi no capitalismo concorrencial que surgiram as lutas de classes na sua modalidade moderna, ou seja, as lutas fundadas na contradição entre o capital e o trabalho, mencionada anteriormente. As principais lutas da época foram o ludismo e o cartismo.

Como já exposto, após a revolução de 1848, a burguesia se converteu em classe conservadora: ela deixa de defender os interesses coletivos e passa a defender a manutenção das suas relações sociais assentadas na propriedade privada dos meios de produção, “com o completo abandono dos ideais emancipadores que animaram a sua luta contra o Antigo Regime”. (NETTO; BRAZ, 2008, p.175). Os autores destacam que o conservadorismo burguês

[...] não impediu que segmentos capitalistas mais lúcidos compreendessem a ineficácia de respostas puramente repressivas ao movimento operário. Com essa compreensão, tais segmentos deixaram de se opor a medidas estatais que oferecessem mínimas garantias aos trabalhadores (como a limitação legal da jornada de trabalho, a regulamentação do trabalho feminino e infantil etc) e passaram até a defender reformas sociais que reduzissem os efeitos da exploração sobre os trabalhadores. Evidentemente, esse reformismo burguês tinha um limite absoluto: a propriedade privada dos meios fundamentais de produção – o direito a ela permaneceria intocado, como se fosse um direito natural. Essencialmente, as reformas aceitas por esses setores capitalistas estavam conformes ... Giuseppe Lampedusa (1896-1957): ‘É preciso mudar algo para que tudo permaneça como esta’. (NETTO; BRAZ, 2008, p.175).

Foi a partir dos eventos que ocorreram durante as jornadas de 1848-1851 que foram conquistados direitos, e “o protesto operário transita de sua condição defensiva para o estabelecimento de possibilidades objetivas para a formulação de um projeto social classista” (SANTOS, 1998, p.-7).

No plano da economia, aconteciam grandes modificações, principalmente no que diz respeito ao surgimento de monopólios e a modificação do papel dos bancos.

No decorrer do capitalismo concorrencial, os capitalistas se diferenciavam a partir da quantidade ou de volume de capital nas mãos de cada um; existia uma variedade de pequenos, médios e grandes capitalistas. A concorrência entre eles era desenfreada. Posteriormente, a concentração e a centralização desses capitais irão dar condições para a criação dos monopólios.

O período dos monopólios traz novas dimensões para a compreensão da realidade social. A organização do mercado se complexifica, requerendo cada vez mais modificações na esfera da regulação social, em vários âmbitos, com a intervenção estatal. Nesse sentido, o Estado assume novas funções no processo de maximização dos lucros capitalistas; dentre essas funções, foi possível o surgimento do Serviço Social, junto ao trato da “questão social” por meio de políticas sociais.

Na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, há a constituição do proletariado, que passa de *classe em si* para *classe para si*, com a formação de sindicatos e partidos políticos.

Observa-se que, do ponto de vista econômico, junto ao processo de valorização do capital, se encontram duas tendências principais que são interligadas: a primeira é a tendência da queda da taxa de lucro, e a segunda é a tendência ao subconsumo.

Segundo Mandel (1985, p. 412), existiram duas fases principais do capitalismo monopolista: a fase clássica, a partir de 1873, e a fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial, de 1940 a 1945, que apresentou novos aspectos ao cenário, como mundialização do capital, globalização, supercapitalização, entre

outros. Outras duas atividades que não cessaram foram a concorrência e o consumo que, na verdade, viriam a ser exacerbadas. Outro aspecto então presente foi o papel que o Estado assumiu nessa nova fase do capitalismo, quando passa a ser “um facilitador da acumulação para os monopólios atuando estrategicamente” (GUERRA *et al.*, 2007 pg. 246), de maneira direta e indireta.

Essa é a época de agudização de todas as contradições inerentes ao sistema: contradições na relação entre capital e trabalho, agravando e aumentando, assim, as expressões da “questão social”.

[...] ao mesmo tempo em que potencia as contradições fundamentais do capitalismo já explicitadas no estágio concorrencial e as combina com novas contradições e antagonismos, deflagra complexos processos que jogam no sentido de contrarrestar a ponderação dos vetores negativos e críticos que detona. (NETTO, 1992, p. 15).

Esse novo estágio iniciou-se com o objetivo único de aumentar os lucros capitalistas; e, entre as novas características, destacamos a tendência a economizar trabalho vivo e o aumento de consumidores improdutivos. Houve, também, a tendência ao parasitismo e o acirramento da competitividade, levando à formação de concentração e centralização de empresas, além da internacionalização do capital: “O capitalismo monopolista conduz ao ápice a contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada: internacionalizada a produção, grupos de monopólios controlam-na por cima de povos e Estados”. (NETTO, 1992, p. 24).

Para aumentar seus lucros, o capitalismo monopolista precisa, segundo Netto (1992), de “mecanismos de intervenção extra-econômicos” que se criam por meio das políticas sociais do Estado. Este, por sua vez, exerce uma série de funções: “as

funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas” (NETTO, 1992, p. 25).

Exercendo as suas funções de valorização do capital, o Estado é capturado pela lógica capitalista, apesar de parecer um Estado acima de todos e das classes. Vale dizer: “o Estado é funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o ‘comitê executivo’ da burguesia monopolista – opera para propiciar o conjunto das condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista”. (NETTO, 1992, p.22).

É necessário salientar que

[...] apontar que demandas econômico-sociais e políticas imediatas de largas categorias de trabalhadores e da população podem ser contempladas pelo Estado burguês no capitalismo monopolista não significa que esta seja a sua inclinação “natural”, nem que ocorra “normalmente” – o objetivo dos superlucros é a pedra-de-toque dos monopólios e do sistema de poder político de que eles se valem; entretanto, respostas positivas a demandas das classes subalternas podem ser oferecidas na medida exata em que elas mesmas podem ser refuncionalizadas para o interesse direto e/ou indireto da maximização dos lucros. (NETTO, 1992, p. 29).

Nesse sentido, o Estado tenta legitimar-se politicamente por meio do jogo democrático; e a partir do momento em que há a concretização dos problemas, mediante demandas dos trabalhadores, é que a “questão social” passa a ser alvo das políticas sociais.

3.3 CONSERVADORISMO, AS PARTICULARIDADES DA FORMAÇÃO HISTÓRICA BRASILEIRA E A “QUESTÃO SOCIAL”

Retomando um pouco o movimento que fizemos no primeiro capítulo deste trabalho de conclusão de curso, apresentando a formação econômica e social do Brasil, neste item apresento alguns aspectos e particularidades conservadoras da formação histórica brasileira e a “questão social”.

O Brasil tem um histórico de grandes desigualdades no seu processo de formação, e esses aspectos históricos têm grande influência na dinâmica de inserção do país de economia emergente na divisão internacional do trabalho.

Esse histórico mostra que, aqui, houve e há um crescimento desigual e combinado, no âmbito do qual o desenvolvimento amplo das forças produtivas não acompanha o desenvolvimento das relações sociais, ou seja, amplia-se a riqueza, mas há, por outro lado, o crescimento da pobreza relativa. Por mais que ocorra o desenvolvimento das forças produtivas, elas permanecem de formas arcaicas de relações de trabalho.

Um aspecto importante é a modernização conservadora que faz com que as mudanças sejam vistas como um desdobramento do velho (onde permanecem antigas características) e as novas mudanças se implementem de maneira mais lenta. E é nesse sentido que características arcaicas vão se mantendo, como a questão do curral eleitoral²⁴.

Outro aspecto é a forma de como foi feita a revolução burguesa, no país, de forma antidemocrática: decisões sempre tomadas de cima para baixo e ausência de

²⁴ É uma expressão utilizada por alguns historiadores brasileiros, durante o período colonial e imperial, para tratar dos coronéis que exerciam total controle sobre seus eleitores, uma vez que não existia a prática do voto secreto. Aqueles que possuíam um curral eleitoral tinham eleitores a ele vinculados obrigados a votarem nos candidatos impostos pelos coronéis, através de seus jagunços, que usavam de coerção moral e física. Pode ser chamado também de “voto de cabresto”.

participação das massas. Isto é, a forma com que houve a transição do capitalismo concorrencial para o monopolista foi diferente da maneira como ocorreu em outros países de democracia burguesa, onde, apesar de burguês, ainda havia espaço para a participação social.

Além disso, as grandes empresas multinacionais que aqui se instalaram eram filiais cujos lucros iam diretamente para centrais nos seus países de origem, dificultando o fortalecimento das indústrias internas. Na década de 1950, portanto, não havia uma burguesia com orientação democrática e, ou, nacionalista.

Esses processos mantiveram os laços de dependência que o Brasil sempre teve com o exterior, além de não ter quebrado com os traços conservadores da estrutura agrária brasileira. Mas, ao mesmo tempo, houve o crescimento do número de trabalhadores assalariados necessários à expansão do mercado interno.

O Estado é capturado pelo bloco no poder, seja por cooptação de interesses, seja por golpe militar, retirando da cena a relação necessária entre o Estado e as classes subalternas. A transição para o estágio dos monopólios do Brasil foi possível por acordos entre as classes dominantes, pela exclusão das forças populares, por intervenção econômica do Estado e pelo uso de repressão.

Existem duas maneiras de transformação da forma agrária. Lenin (1980, p.63) conceituou as vias de transição do capitalismo a partir do modo como esse último resolve a questão agrária.

São duas vias principais que Lenin (1980, p.63) denomina de *via americana* (ou *clássica*) e de *via prussiana* (ou *não clássica*). Segundo Coutinho, “A via clássica implica uma radical transformação de estrutura agrária. A antiga propriedade ‘pré-capitalista’ é destruída, convertendo-se em pequena exploração camponesa” (COUTINHO, 2011, p.205).

Essa radical transformação na estrutura agrária faz com que desapareçam as relações de trabalho pré-capitalista, e também é erradicada a velha classe rural dominante, pois as formas econômicas em que ela se apoiava são eliminadas e, conseqüentemente, a sua própria reprodução como classe.

A *via clássica* serve para definir os processos de transição para o capitalismo, avaliadas por meio das mudanças e modernização agrárias nos países; e como foi dito em subseções anteriores, o capitalismo, no Brasil, conservou também as formas pré-capitalistas, como a coerção extraeconômica produzida pelos trabalhadores rurais na extração de excedentes, a violência aberta e até a intromissão na vida privada dos trabalhadores.

Já na *via não clássica* ou *prussiana*, segundo Coutinho (2011, p.205), a propriedade rural vai se tornando uma empresa agrária capitalista, conservando sua grande dimensão, ou seja, ela conserva ou até mesmo fortalece o poder político do velho tipo de propriedade rural.

Tanto para Lenin como para Gramsci, o qual utiliza o conceito “revolução passiva”, que ocorre nos processos políticos e sociais de modernização são transições promovidas pelo alto, as quais, como consequência, afastam a participação popular, do proletariado, na passagem para a “modernidade capitalista”.

Como assinala Carlos Nelson Coutinho (2011, p.206), Caio Prado Júnior não se refere diretamente a nenhum desses conceitos em sua obra, mas pode-se dizer que ele tem certa aproximação com os pensadores marxistas referidos quanto a esses conceitos. Nas obras do Caio Prado Júnior, há uma brilhante análise da questão agrária no Brasil²⁵: a modernidade que se dá por meio da grande propriedade herdada da colônia, com manutenções pré-capitalistas, destacando-se

²⁵ Caio Prado Júnior. *A questão agrária no Brasil*. São Paulo Brasiliense, 1979.

o modo de produção escravista e não o modelo feudal europeu. Caio Prado Júnior ainda explicita a revolução pelo alto feita pelas classes dominantes, com exclusão do protagonismo das massas populares.

Em conclusão: essa modalidade de *via prussiana* instaurada no Brasil fez com que se conservasse o poder político do grande proprietário rural, permitindo ao capitalismo brasileiro exercer uma superexploração da força de trabalho, tanto rural quanto urbana, traços marcantes da era colonial.

Como apontamos no capítulo dois, as mudanças que garantem as bases para a organização capitalista foram feitas com a abolição do trabalho escravo, o trabalho livre e a instauração da propriedade privada da terra. Nesse contexto, os fazendeiros incentivaram a vinda de migrantes para cobrirem as necessidades de mão de obra.

Vale destacar, contudo, que permaneceram traços arcaicos, como o mandonismo oligárquico e os pactos populistas. Os interesses da propriedade privada foram mantidos mesmo com a introdução do ideário liberal, caráter particular do liberalismo, no Brasil, que não se forma sob a universalidade da figura do cidadão, mesmo com as mudanças e avanços garantidos na Constituição Cidadã de 1988.

No Brasil, além da naturalização da “questão social”, há a combinação do assistencialismo com a repressão, criminalizando a “questão social”. Mesmo com o projeto neoliberal, ainda não foi possível atingir o desenvolvimento da economia, no Brasil, no setor produtivo, como se pensava, apesar do sucesso no âmbito ideológico; na verdade, houve o crescimento do setor especulativo da economia.

Veremos, a seguir, os desdobramentos do neoliberalismo e os impactos para a política de assistência e a política migratória.

3.4 CONSERVADORISMO RENOVADO: NEOLIBERALISMO – CONSEQUÊNCIAS DA POLÍTICA NEOLIBERAL PARA A MIGRAÇÃO

Como se sabe, o neoliberalismo surge logo após a Segunda Guerra Mundial, na Europa e na América do Norte, onde imperava o capitalismo.

Segundo Perry Anderson (1995, p.9), foi uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de Bem-Estar Social que nega a crise estrutural e histórica do capitalismo, voltando às origens do liberalismo mediante a recuperação da tese clássica de que o mercado é a única instituição capaz de dar respostas aos problemas sociais, sejam eles econômicos ou políticos.

Seu texto de origem é *O caminho da servidão*, de Hayek, que viria a influenciar a Inglaterra, com o governo de Thatcher, e os Estados Unidos, com o governo de Reagan, países onde passou a vigorar o Estado Mínimo, ou seja, a mínima participação do Estado nos rumos da economia do país e pouca intervenção no mercado de trabalho. Nesses países, o neoliberalismo aumentou a taxa de juros, criou desemprego em massa, tentou suprimir as greves dos trabalhadores e aprovou uma legislação antissindical.

Conforme as análises de Netto (2007, p.77), na essência do arsenal do neoliberalismo reside “uma argumentação teórica que restaura o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e uma proposição política que repõe o Estado Mínimo como única alternativa e forma para a democracia.

O propósito do neoliberalismo é combater as políticas macroeconômicas de matriz keynesiana²⁶ bem como as garantias de direito, defendendo como meta a

²⁶ Existia um compromisso entre o capital e o trabalho, regulado pelo Estado e sua principal política era a do Pleno Emprego.

estabilidade monetária que é convocada a dar resposta à crise iniciada nos anos 1970.

Há uma tendência do atual neoliberalismo no sentido de negar sua gênese conservadora e de se afirmar como “reformistas”. Sobre isso, Escorsim Netto (2011, p.10) mostra que

Não é casual que o neoliberalismo apresente todas as suas propostas de desconstrução dos direitos sociais como “reformas”, quando, na verdade, estamos diante de contrarreformas. Portanto, é cada vez mais necessário adotar um ponto de vista crítico para perceber os locais em que, por trás de afirmações supostamente reformistas e até pseudorrevolucionárias, oculta-se o novo pensamento conservador. (ESCORSIM NETTO, 2011, p.10).

Uma das principais características do neoliberalismo é a total liberdade econômica, só possível a partir do mercado livre, com a livre circulação de capitais internacionais e grande tendência à globalização e à transnacionalização; outra característica importante é a abertura da economia para a entrada de grandes multinacionais.

Segundo Netto (2007, p.68), a defesa do mercado livre não se reduz apenas à defesa de uma proposta somente econômica, mas também de uma nova estrutura social, nesta investindo na perspectiva de um novo projeto societário global.

O ajuste neoliberal vem conduzindo, assim, a reestruturação produtiva, que vai implicar a desregulamentação dos direitos trabalhistas, a financeirização do capital, o corte nos gastos sociais, o apelo ao mérito individual e a acumulação flexível, objetivando alcançar o máximo de produtividade da força de trabalho, com o mínimo de custo.

A partir da década de 1970, com a crise estrutural já mencionada, passam a ocorrer mudanças no mundo do trabalho. Segundo Netto (2010), essas mudanças vão estar no tríplice mote: 1) flexibilização (da produção e das relações de trabalho); 2) desregulamentação (das relações comerciais e do circuito financeiro); 3) privatização (do patrimônio estatal).

Tais vitórias do capital penalizam fortemente os trabalhadores, com o aumento do desemprego, o aumento da exploração, a redução dos salários, um forte ataque ao sistema público de seguridade social.

Também segundo Netto (2010, p.19), constata-se a “magnitude hoje alcançada por estes problemas – e expressa em três ordens de fenômeno: o crescente alargamento da distância entre o mundo rico e o pobre [...]; a ascensão do racismo e da xenofobia; e a crise ecológica, que nos afetará a todos”.

O neoliberalismo vai atacar, também, as funções do Estado, retirando seu papel na intervenção da “questão social” pela via das políticas públicas e redefinindo, assim, as políticas sociais. Apresenta um novo modelo contratual para a relação entre público e privado.

O Estado, a partir dessa reconfiguração, vai determinar novas modalidades na reprodução da força de trabalho, e as políticas sociais²⁷ passam por um processo de privatização, focalização e descentralização, conforme apontaram Behring e Boschetti (2011, p.156).

²⁷ Para Granemann (2007, p. 59), “São políticas públicas aquelas iniciativas destinadas, por exemplo, à satisfação das necessidades mais imediatamente relacionadas à reprodução do capital e por políticas sociais parece-me razoável supor as destinadas ao atendimento de demandas da força de trabalho, mesmo que isso, contraditoriamente, de modo mediato, também permita ganhos ao capital. Assim, uma política social (previdência social) será sempre uma política pública, mas uma política pública (o estabelecimento da taxa de juros pelo Estado) nem sempre será uma política social”.

A ordem do capital é, hoje, reconhecidamente, “a ordem do desemprego e da informalidade”. (NETTO, 2010, p12).

No Brasil, o neoliberalismo surge a partir dos anos 1990, principalmente no governo de Fernando Henrique Cardoso, e vai seguir a mesma perspectiva mencionada anteriormente: passa a sofrer com as reformas da previdência, onerando cada vez mais o trabalhador pela focalização da assistência social e a universalização excludente da saúde.

A Política de Assistência Social passa a ser centralizada em programas sociais emergenciais e seletivos e direcionada apenas para o enfrentamento da extrema pobreza. Exemplo disso são os programas de transferência de renda, como é o caso do Programa Bolsa Família²⁸ que, cada vez mais, tem convergido para o combate à desigualdade social.

Com o desmonte radical dos direitos (tardiamente conquistados, no Brasil) e com a agudização da “questão social”, estimula-se o crescimento do terceiro setor e de organizações filantrópicas, deslocando a “questão social” da esfera pública para esses setores.

Portanto, isso não pode ser diferente da questão migratória, já que a crise tem impacto no fluxo migratório de trabalhadores pelo mundo, uma vez que a força de trabalho dos migrantes tem sido explorada e sua condição social precarizada pelas medidas econômicas e pelas políticas públicas adotadas para regular o conjunto das relações sociais.

Muitos trabalhadores saem em busca de melhores condições de vida e trabalho, em outros países, e, muitas vezes, desconhecem a situação a que serão

²⁸ O programa criado em 2003 e regulamentado em 2004, unifica os procedimentos de gestão e execução de transferência de renda com condicionalidades.

submetidos. Esses trabalhadores são os migrantes denominados de “imigrantes econômicos”. São aqueles que migram para se inserir no mercado de trabalho. Muitos dos países de escolha de destino, por parte dos migrantes, têm suas políticas voltadas para controlar e restringir a sua circulação; em contrapartida, há uma livre circulação do capital. Esses trabalhadores, além de explorados como força de trabalho, submetem-se a trabalhos degradantes e, muitas vezes, não podem contar com políticas sociais para amenizar essa situação.

As migrações populacionais constituem-se num dos problemas sociais com que os países escolhidos para destino vêm se defrontando, seja no mercado de trabalho seja na falta de segurança devido a guerras ou catástrofes naturais. Nesse caso, os migrantes se constituem como refugiados.

Portanto, há aqueles que procuram oportunidades de emprego e, assim, encontrar melhores condições de vida e de trabalho, e outros que desejam primordialmente estar longe do risco de morte.

Porém, nas migrações internacionais, os países mais desenvolvidos veem, no imigrante, a possibilidade do aumento de gastos públicos devido ao crescimento da mão de obra e aos direitos que deveriam ser viabilizados; por isso, buscam restringir cada vez mais a sua entrada. Por meio de medidas xenófobas, impõem-se condicionalidades à entrada e à permanência dos migrantes, provocando o seu ingresso ilegal o que, além de não lhes oferecer segurança, direciona-os a tarefas mais árduas e sem a proteção trabalhista que o Estado se nega a conceder.

Ao longo da construção deste trabalho, até esse ponto, tentamos apresentar a relação da flexibilização do trabalho com a política de assistência social, que sofre com as transformações da proteção social. O Estado, em vez de proteger o trabalho, vai preservar o capital na medida em que o legítima.

Esse movimento remeteu-nos a pensar sobre o direcionamento e a concretização das políticas neoliberais, em particular, sobre a Política de Assistência Social e se o migrante está sendo atendido por essa política.

No próximo capítulo, apresentamos uma síntese da Política de Assistência Social, inclusive o migrante e suas demandas e, também, o debate, na categoria profissional, sobre a temática da questão migratória.

4 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MIGRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

A Política de Assistência Social foi um avanço da Constituição Federal, de 1988; porém, ela continua atendendo as funções econômicas, políticas e ideológicas do capital.

Neste capítulo, realizamos uma síntese da política de Assistência do Brasil, recorrendo ao trabalho de Kelly Ribeiro (2007) que se detém num resgate histórico das práticas assistencialistas e religiosas, no campo da assistência, recuperando a valorização da ajuda e da caridade como um dos pilares de naturalização das desigualdades sociais. Estudos como os de Sposati (1985), Couto (2004), Yazbek (2005) foram essenciais para nossa reflexão. Recuperamos a importância da inserção do Assistente Social no trabalho com a população migrante. Para isso, nossa aproximação se deu por meio de um mapeamento de como está essa discussão no conjunto de reflexões desenvolvidas e apresentadas nos organismos políticos da categoria – o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) –, a partir da análise quantitativa do número de trabalhos apresentados em seus congressos e encontros que discutem a temática da questão migratória. Ademais, fizemos uma recuperação do conteúdo do relato de experiência apresentado pela Assistente Social Danielle Monteiro, no Seminário *Migração e Serviço Social: política de migração, tráfico de pessoas e demandas sociais*, realizado pelo grupo de pesquisa Seguridade Social, Organismos Internacionais e Serviço Social (SOISS), do qual somos integrante.

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL: BREVE PERFIL HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA

Já existem estudos suficientes que constataam que, historicamente, sempre existiu uma lógica de ajuda aos “mais necessitados”, exercida, principalmente, no âmbito da Igreja Católica e por essa liderado, que possuía um discurso moral da solidariedade e fazia defesa da assistência ao próximo para objetivar a conquista de uma sociedade em paz.

Esses princípios fortaleceram as ações da Igreja, no sentido de uma consolidação restrita da visão assistencialista e compensatória, que acontece até os dias atuais, e se refletem sobre as práticas de combate às desigualdades sociais e ações direcionadas aos caracterizados como “vulnerabilizados” pela pauperização.

Para compreendermos o processo histórico das ações assistencialistas implementadas, no Brasil, é importante pensar sua relação com a caridade, desenvolvida pela Igreja Católica desde a Idade Média, e que era utilizada como uma ferramenta central para combater conflitos e revoltas daqueles que se encontravam na miséria.

Naquele período, principalmente entre os séculos XIII e XIV, o Estado não se preocupava com o destino dessas pessoas pauperizadas, e a assistência era restrita apenas à caridade da igreja. Devido à estratificação da sociedade, o indivíduo estava preso a um determinado estrato social, definido desde o seu nascimento.

A partir do crescimento das pequenas cidades e do comércio, iniciou-se um processo de “[...] decomposição do feudalismo que provocou a desarticulação agrária e o deslocamento de grandes massas da população camponesa sem terra na direção das primitivas cidades” (OLIVEIRA, 1989, p.119), que possibilitou o surgimento de novas formas de intervenções assistenciais.

Com as mudanças instauradas em uma nova ordem social, foi atribuído um novo perfil para a assistência, segundo o qual

[...] cabia à sociedade, portanto, ajudar os pobres através de uma nova concepção de caridade: a filantropia, ou seja, a caridade secularizada, separada da idéia religiosa, que priorizava a lógica de que ‘ajudar ao outro não seria um ato de caridade, mas um dever natural de solidariedade’. (OLIVEIRA, 1989, p.124).

Desvinculado o papel da assistência pela Igreja, ele foi atribuído a um dever natural de solidariedade, que se definia apenas como um simples fenômeno social e que deveria se fortalecer mediante práticas individuais de “combate à pobreza” e pelas ações de solidariedade para os indivíduos “mais pobres”.

A partir do desenvolvimento da sociedade capitalista e da Revolução Industrial, aumentou exponencialmente a situação de miséria e as péssimas condições de trabalho.

No início do século XIX, na estruturação do Estado liberal, desenvolveram-se ações no campo da assistência; primeiramente, na Inglaterra, um conjunto de leis que era destinada para “os pobres necessitados”, do qual um forte exemplo foram as *Poor Laws* ou “Leis para os pobres”, que é a expressão usada para indicar uma série de ações assistenciais voltadas para a população mais pobre. A proposta era assegurar uma renda mínima aos pobres e era regida de acordo com o preço do pão.

Essas propostas eram emergenciais para atender a lógica de estruturação do livre mercado e do novo sistema de salários, já que as novas formas de produção necessitavam de trabalhadores, destituídos da posse dos meios de produção, para viver da sua força de trabalho.

A análise da *lei geral de acumulação capitalista*, de Marx (1982, p.716), nos permite compreender teoricamente o processo de apropriação da propriedade privada e a lógica de exploração do trabalhador que possui apenas sua força de trabalho para ser vendida e para se manter minimamente.

A partir de 1840, na Inglaterra, o Estado regulamentava uma nova lei, que determinava que todos que recebessem auxílio público se vinculassem obrigatoriamente às Casas de Trabalho; a partir de então, o acesso à proteção passa a ser vinculado ao trabalho, objetivando garantir, ao mercado livre, mão de obra barata.

Devemos destacar que a consolidação dessa lei encontrou empecilhos para sua realização devido “[...] ao protagonismo político-social das camadas trabalhadoras, especialmente o processo de lutas e de auto-organização da classe operária” (NETTO, 1992, p.31).

O protagonismo da classe trabalhadora, no final do século XIX, abriu espaço para uma efetiva intervenção do Estado na economia e na sociedade.

No Brasil, a implementação de um Estado regulador se deu por meio de um pacto entre Estado e classe dominante da burguesia, promovendo um regulacionismo estatal-desenvolvimentista.

No país, as determinações históricas são diferentes daquelas dos países da Europa. Ele foi o último a abolir a escravidão, e sua economia estava voltada para a agroexportação. Nesse sentido, “é fácil entender a fragilidade de organizações de trabalhadores para influenciar a construção de políticas sociais, estruturais e de cunho universal.” (PORFÍRIO; SOUZA FILHO; BACKX, 2000, p.13).

A caracterização da intervenção estatal, no Brasil, acontece, desde 1930, com a estruturação do sistema de proteção social; e a responsabilidade pública passa a se desenvolver a partir da cidadania regulada: aqueles que possuíam vínculo de trabalho poderiam ser assistidos pelo Estado, já aqueles que não estavam inseridos no mercado de trabalho continuariam dependendo da esfera privada e da filantropização.

A partir dos anos 1940, podemos observar que ocorre “uma mudança qualitativa no comportamento assistencial estatal e do empresariado em relação ao proletariado” (CARVALHO *apud* SPOSATI *et al.*, 1985, p.46). Tais mudanças vão se caracterizar pela busca de medidas assistenciais e educativas que visavam colaborar para adequação da classe trabalhadora às necessidades industriais de expansão.

Nesse contexto, a primeira grande instituição de assistência social criada foi a “Legião Brasileira de Assistência, reconhecida como órgão de colaboração com o Estado em 1942” (SPOSATI *et al.*, 1985, p.46). Na instituição, os atendimentos no âmbito da assistência, eram voltados para promover, mediante alguns estudos sociais, o “planejamento de soluções” para implantação e execução de uma ação integrada.

Com o desenvolvimento de ações direcionadas para o segmento mais pobre da população, a assistência, nesse período, aparece como um “favor” aos chamados mais “necessitados”, que passam a ser atendidos em uma lógica individualizante e seletiva, e desvinculados de uma ação continuada.

Na reconstrução do pós-guerra, a partir da década de 1950, ocorre a busca pelo fim do colonialismo, a necessidade de combater as “influências” do pensamento

comunista e as tentativas de expansão do capitalismo, em nível internacional. Com isso surgem programas sociais voltados para o pronto socorro social, estruturados pelo discurso da ajuda. Nesse período, também podemos observar que a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a privilegiar a construção de projetos de desenvolvimento comunitário, de pequenas proporções, como forma de manter a ordem social vigente. (SPOSATI *et al.* 1985).

Na década de 1960, a partir do governo de Jânio Quadros, surgem movimentos que passam a reivindicar melhores condições de vida e trabalho, em face do fortalecimento econômico do país que ocorria em detrimento dos direitos sociais (IANNI, 1992). O presidente, durante sua campanha eleitoral, já destacava a importância “de alguns temas, como austeridade da vida pública; o aperfeiçoamento da democracia; e o desenvolvimento econômico de forma mais equilibrada.” (VIEIRA, 1985, p.133).

Para os partidos de cunho liberal, os exércitos e as oligarquias rurais, os temas debatidos pelo então presidente eram vistos de forma indesejável e com cunho comunista; e com apoio de partes da classe média brasileira, criou-se a sustentação para o golpe militar.

O golpe militar de 1964 representou “o fim ao projeto das reformas de base do período janguista, eliminando ao mesmo tempo a denominada política de massa vigente até então no Brasil”. (VIEIRA, 1985, p.153).

Com a consolidação do golpe militar, passou a existir uma vinculação ao capital estrangeiro, quando a concepção nacional desenvolvimentista foi substituída pela associação chamada internacionalização e modernidade. O Estado passa a recriar parte dos “programas assistenciais com a intenção de obter apoio do regime

e despolitizar as organizações dos trabalhadores, passa a tratar a “questão social” através de uma restrita articulação entre assistência e pressão.” (SPOSATI *et al.*, 1985, p.50).

O golpe militar impedia, por meio da repressão, qualquer tipo de organização política e partidária das forças sociais.

De acordo com Couto (2004), o Brasil passou a implementar a “política de controle”, mediante a qual eram concedidos direitos aos considerados “merecedores”.

Diante desse quadro, alguns setores de esquerda se organizavam e defendiam que a única forma de acabar com a ditadura militar seria por meio da luta armada. No final dos anos 1970, grupos sociais já reivindicavam melhores condições de moradia, saúde, educação e buscavam consolidar e ampliar seus direitos com manifestações e greves.

Após aprovação da Lei da Anistia, “que tratava da questão dos exilados políticos e da restauração dos instrumentos democráticos para gerir a relação do Estado com a Sociedade” (COUTO, 2004, p.134), vários movimentos sociais²⁹ se manifestaram a favor da abertura política e do fim da ditadura militar.

Em 1984, acontece uma grande manifestação que concentrou uma multidão de pessoas em um movimento denominado “Diretas Já”; e a partir disso, o cenário brasileiro passa a ser marcado por “enormes dificuldades geradas pela concentração de renda e por uma política restrita do ponto de vista da participação da população na riqueza nacional”. (COUTO, 2004, p.137).

²⁹ Entre os organizadores e participantes desses movimentos podemos citar: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), movimentos da Igreja Católica, comitês da Anistia, entidades sindicais, entidades estudantis, entre outros.

No ano de 1985, acontece a reorganização política que gerou a criação de uma nova Constituição Federal, em 1988, conhecida, devido a seus avanços, como “Constituição Cidadã”.

A partir da Constituição, de 1988, passou-se a regulamentar a assistência social como uma política pública de direito e sua descrição, como um dever do Estado, tanto no que diz respeito ao seu processo de financiamento e planejamento quanto na sua execução. Isso vem mudar a lógica moral que vigorou até então, de a assistência ser considerada como um ato de “solidariedade”.

A Assistência Social passa a ser legalizada como uma política pública que, posteriormente, foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8742/1993, que apresenta novas concepções de direitos, conforme podemos observar nos seus artigos 1º e 2º:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia

dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. (BRASIL, 1993).

A assistência deixa de ser uma alternativa e passa a ser um direito formal, e os seus beneficiários se tornaram usuários de um serviço público. Por outro lado, essa política passa a ser concedida, por intermédio de medidas de critério, tanto para o acesso a seus serviços, quanto para o financiamento das suas ações.

Com essa, Lei ocorreram mudanças substanciais no papel do Estado, deslocando a assistência para uma nova lógica de direito; porém, a sua consolidação é marcada “pela tendência de reduzir a descentralização a uma simples transferência de atribuições e responsabilidades aos Estados e, sobretudo, aos municípios.” (BOSCHETTI, 2000, p.144).

4.2 SERVIÇO SOCIAL E MIGRAÇÃO

O Serviço Social é uma profissão "inscrita na divisão social do trabalho, situa-se no processo de reprodução das relações sociais" (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011); sendo assim, está legitimada socialmente, ou seja, ela tem uma função social com caráter interventivo, possuindo dimensões sócio-histórica e política. É uma profissão criada para atender às necessidades dos homens, diante de um contexto histórico e de uma sociedade em constante movimento.

IAMAMOTO (1997, p. 14) define o objeto do Serviço Social nos seguintes termos:

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na

saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho.

Levando em consideração que o objeto de trabalho do Serviço Social compreende as diferentes expressões da “questão social” que está enraizada na contradição capital X trabalho, ou seja, é a expressão da contradição fundamental do modo de produção capitalista, na dinâmica do qual o trabalhador não usufrui da riqueza produzida socialmente, uma vez que os capitalistas acabam se apropriando dos meios de produção e da riqueza; sendo assim, a desigualdade é evidente.

Pensando a partir dessa análise da sociedade, onde a maioria da população só tem, na venda de sua força de trabalho, os meios para garantir sua sobrevivência, o trabalhador migrante se encontra nessa situação.

Assim analisada, é indiscutível a intervenção do Serviço Social no âmbito das desigualdades sociais; portanto, a questão migratória se coloca como objeto de trabalho para a profissão.

Partimos do pressuposto de que o reconhecimento da intervenção profissional deve estar permeado pelos princípios norteadores do Código de Ética e pelos dispositivos da Lei nº 8662/1993, que regulamenta a profissão, no artigo 4º, inciso V, que institui como competência do Assistente Social:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

[...]

II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

[...]

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

[...]. (BRASIL, 1993).

O trajeto percorrido para o trabalho de conclusão de curso aqui exposto permitiu-nos compreender que é necessário um contraponto, no campo jurídico-político da Política Migratória³⁰ vigente, para problematizar a convivência dos dispositivos legais de ajuda humanitária e assistencialista herdados do período ditatorial com os desafios apresentados aos assistentes sociais, para estabelecer alianças estratégicas que caminhem na direção da superação dessa ordem social, por meio da concretização dos princípios de equidade e justiça social, na perspectiva de universalização do acesso aos bens e serviços relativos aos programas sociais como também a ampliação e a consolidação da cidadania, visando à garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras.

Em primeiro lugar, há uma relação que o Serviço Social estabelece com os imigrantes e refugiados, uma vez que, nas primeiras orientações para a ação profissional, comparecem referências aos imigrantes e refugiados³¹. O caráter assistencial das ações empreendidas, nessa época, obedecia ao ideário da Igreja Católica que, conforme aponta Yazbek (2005), “vai “efetivar-se como reação à ‘questão social’ sob a perspectiva da doutrina social da Igreja. Trata-se, segundo a

³⁰ Foi aprovado, no Senado Federal, em maio de 2015, o PLS – 288/2013. Disponível em: <<http://brasilnomundo.org.br/wp-content/uploads/2014/08/Anteprojeto-Migracoes-1-1.pdf>>. Acesso em: 12 Out. 2015.

³¹ Tais como Konopka (1983) e Ferreira, na entrevista com Odila Cintra Ferreira. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 12, ago. 1983.

estudiosa de ações filantrópicas com “um enfoque conservador, individualista, psicologizante e moralizador da questão, que necessita para seu enfrentamento de uma pedagogia psicossocial, que encontrará, no Serviço social, efetivas possibilidades de desenvolvimento.” (YAZBEK, 2009, p.131).

É inegável que, em face do processo de globalização resultante da acumulação do capital e da internacionalização da produção e da financeirização, a mobilidade da força de trabalho tenha se ampliado, tornando as migrações internacionais alvos constantes da agenda política brasileira e objeto de um número expressivo de contribuições teóricas e empíricas que atestam sua importância, no cenário nacional e internacional. Parte desse debate situa a ausência de legislação adequada e de políticas sociais dela decorrentes.

No que diz respeito à proteção social, no âmbito da Política de Assistência Social, enfatizam-se as características diferenciadas dos programas sociais estatais (políticas públicas de saúde e de assistência social e garantia de direitos humanos fundamentais direcionados aos migrantes) em relação aos complexos dispositivos assistencialistas (filantrópicos ou religiosos)³² voltados para os migrantes econômicos e refugiados.

Entendidos como necessitados, dependentes e desprotegidos, ou seja, sujeitos que vivem num estado permanente de “vulnerabilidade”, os homens e mulheres desse grupo populacional estão sujeitos a políticas e práticas que ora criminalizam, excluem e discriminam, deixando-os mais expostos à violência, ao abuso e a exploração, ora os submetem a intervenções socioeducativas, que têm “como objetivo principal reconduzir essas ovelhas perdidas, essas almas danadas

³² Concluímos, a partir das Jornadas de Iniciação Científica, que é evidente o papel atribuído às instituições filantrópicas e as igrejas para o atendimento dos migrantes e refugiados, principalmente, das igrejas católicas que, desde a Idade Média, expandia suas ações para o setor social.

na justa direção, reforçando sua moralidade e sua autonomia através do empoderamento que irá os levar à emancipação.” (PUSSETTI, 2014)³³.

De fato, no Brasil, uma das particularidades da nossa cultura é o acentuado traço psicossocial que povoa o pensamento social brasileiro. Sobre isso, Ianni mostra que

[...] o que se depreende dos múltiplos tipos que povoam o pensamento social brasileiro, em suas versões científicas, literárias e dos diferentes setores sociais, em suas atividades e fabulações, é que levam consigo uma forte conotação cultural, com acentuados ingredientes psicossociais. Aí entra o "homem cordial", no sentido de fortemente determinado pelas emoções, a subjetividade, o coração (córdis), um tanto alheio ou mesmo avesso ao "racional". Aí também entram o "bandeirante", o "índio", o "negro", o "imigrante", o "gaúcho", o "sertanejo", o "seringueiro", o "colonizador", o "desbravador", o "aventureiro", "Macunaíma", "Martim cererê", "João grilo", a "preguiça", a "luxúria", "jeca tatu", as "três raças tristes", a política de "conciliação", a tese das "revoluções brancas". Assim também florescem as figuras e as figurações, os mitos e as mitificações de "Lampião", "Padre Cícero", "Antonio Conselheiro", "Tiradentes", "Zumbi" e outros, reais e imaginários. São muitos os tipos e os mitos que povoam os estudos e as narrativas, as realidades e as fantasias, compondo uma vasta cartografia (IANNI, 2002, p.181).

Tendo em vista o número expressivo de migrantes e refugiados, no Brasil, e a demanda por avanços que dizem respeito a uma atuação efetiva de acolhimento (a exemplo do que ocorre no Rio Grande do Sul e em São Paulo) aos migrantes e refugiados que chegam ao país, observamos que, na X Conferência Nacional de Assistência Social (2015), reconheceu-se a existência de desafios para “identificar questões sociais que perpassam o território e incidem na vida das famílias”, assim como a necessidade de “identificar novos grupos que desafiam a atuação e a

³³ Apesar da análise da antropóloga centrar-se num objeto semelhante ao nosso, qual seja, nas “intervenções sociais que gravitam em torno do binómio vulnerabilidade/risco [...]”, é importante destacar que sua filiação teórica para explicar a realidade é diferente da nossa.

regulação da política de assistência social, como imigrantes e refugiados”. (BRASIL. MDS, 2015).

Além do reconhecimento da importância da Política de Assistência para a proteção social, conforme consta nas Resoluções CNAS nº 18 e nº 32, de 2013³⁴, o acesso e a garantia dos direitos, respeitando a autonomia dos cidadãos bem como as diferenças culturais, regionais, sociais, religiosas e territoriais, constituem também princípios fundamentais que norteiam o Estado Democrático de Direito.

Aqui, chamamos a atenção para o artigo 203, da Constituição Federal, de 1988, que comporta em si uma crença na universalidade e na abrangência da assistência que deverá ser prestada “a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social”. Assim, percebe-se, em âmbito constitucional, a preocupação em garantir a gratuidade dos benefícios e serviços oferecidos e disponibilizados indistintamente a quem necessitar.

³⁴ De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi a principal deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília (DF), em 2003, que pleiteia a universalização dos direitos à Seguridade Social e da proteção social pública com a composição da política pública de assistência social em nível nacional. Trata-se de um modelo de gestão descentralizado e participativo que tem por sua finalidade a regulação e organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de caráter continuado ou eventual; em todo o território nacional, esses serviços são executados e regulados por funcionários públicos, sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil. Também, define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política pública de assistência social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, da qualidade no atendimento aos usuários, dos indicadores de avaliação e resultado, da nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviços socioassistenciais. Esse novo modelo de gestão supõe um pacto federativo, com a definição de competências e responsabilidades dos entes das três esferas de governo (federal, estadual e municipal). Está sendo implementado por meio de uma nova lógica de organização das ações, com a definição de níveis de complexidade do sistema: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, com a referência no território, considerando as especificidades das regiões e os portes de municípios e tendo como centralidade a família. É, finalmente, uma forma de operacionalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação em todo o território nacional. Já o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública, estatal, descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

É importante ressaltar que a seguridade social, no Brasil, foi regulamentada pela Lei nº 8.742, de 1993, e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011), conforme anuncia em seu art. 1º, a saber:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Portanto, no capítulo de Seguridade Social, mesmo restrita à previdência, saúde e assistência social, constata-se que a Constituição Federal permite que, ao menos no plano jurídico, se afirmem e se estendam os direitos sociais no país.

A temática da questão migratória é complexa e necessita que a categoria profissional reflita sobre esse tema, em razão do que levantamos³⁵ o debate da categoria a respeito da temática. Mapeamos as comunicações apresentadas nos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) e nos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS), no período de 1998 a 2014. Buscamos analisar esse período devido à ofensiva neoliberal que avançou, no Brasil, como mencionado anteriormente.

Abordamos a temática das migrações, sejam elas no âmbito nacional seja no internacional, e para isso, recorreremos aos *Anais* publicados nos CDs ou nas brochuras que foram disponibilizadas nos eventos.

Metodologicamente, utilizamos na busca as palavras-chave: migração, imigração, emigrantes, fronteiras, circulação de pessoas, mobilidade humana, deslocamento de pessoas, deslocamento forçado.

³⁵ Essa análise é resultado de um trabalho coletivo, realizado no âmbito da Pesquisa SOISS.

O quadro a seguir registra os primeiros resultados dessa busca, realizada por títulos.

CBAS	Trabalhos Apresentados	Trabalhos sobre Migrações e Refúgio
1998	318	0
2001	784	0
2004	984	2
2007	835	1
2010	703	3
2013	1002	3
TOTAL	4626	9
ENPESS	Trabalhos Apresentados	Trabalhos sobre Migrações e Refúgio
1998	161	0
2000	230	1
2002	374	0
2004	546	0
2006	745	3
2008	852	0
2010	1293	1
2012	1343	9
2014	1097	5
TOTAL	6641	19

A partir da análise desse quadro, foi possível notar que foi pouco debatida essa temática, na categoria profissional.

4.3 MIGRAÇÃO: APROXIMAÇÃO AO DEBATE

Em 2013, foi realizado o Seminário *Migração e Serviço Social: Política de Migração, Tráfico de Pessoas e Demandas Sociais*, organizado pelo grupo de pesquisa Segurança Social, Organismos Internacionais e Serviço Social (SOISS), que contou com a presença dos palestrantes Vanessa Oliveira, Carolina Genovez, Ebenezer Oliveira e Danielle Monteiro; todas as palestras foram gravadas e transcritas para ser feita a análise respectiva, visando a identificar, na fala dos palestrantes, os impactos da reestruturação produtiva e do neoliberalismo.

A partir da fala da Assistente Social Danielle Monteiro, à época, Diretora do CREAS Simone de Beauvoir, no Rio de Janeiro, que tem como bairros de abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristovão, Saúde e Vasco da Gama, constatou-se ser esse o CREAS com o maior número de atendimentos. Sua exposição centrou-se na apresentação das experiências de enfrentamento das demandas sociais dos migrantes, no Rio de Janeiro, e no conteúdo político e econômico dos programas sociais voltados para esses migrantes, em que estão incluídos serviços assistencialistas, filantrópicos, caritativos e clientelistas.

Foram apresentados dados do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que revelam tanto a inexistência de uma política migratória, no Brasil, que atenda, de forma efetiva, à população migrante e suas demandas, quanto a existência de uma dificuldade para a construção de uma política migratória integral, contemplando a pluralidade das relações sociais nas suas dimensões econômicas, políticas, culturais, jurídicas e trabalhistas.

A Assistente Social palestrante debateu os programas sociais desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social e o atendimento profissional em face das demandas apresentadas pelos migrantes e refugiados.

Ela apontou que, em 2012, foram atendidas pelo CREAS 1.823 pessoas, fosse por abordagens fosse por demandas espontâneas, ou seja, atendimento nas ruas ou nos Plantões Sociais. Desse número, 238 pessoas eram oriundas de outros municípios do Rio de Janeiro; 575, de outros estados do Brasil; e 17, provenientes de outros países. Portanto, 50% da população atendida em situação de rua eram migrantes.

Até setembro de 2013, de 1.334 abordagens/atendimentos, 198 eram de outros municípios do estado do Rio de Janeiro; 432, oriundos de outros estados do Brasil; e 25 eram de outros países.

Outro ponto destacado, pela Assistente Social, foi que, para o CREAS, “é primordial a escuta [...] onde a pessoa” irá expor suas questões, que servirão de base para o profissional elaborar um planejamento “para lidar com cada caso concreto”.

A palestrante mencionou, também, a importância da reinserção familiar (família consanguínea ou não), como forma de evitar reincidências desses usuários em voltar para as ruas, ou seja, o mecanismo utilizado é a regulação.

Em relação à Política de Assistência Social, ela mencionou que, no ano de 2013, 55.000 migrantes receberam o Bolsa Família.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho, aprofundamos nosso conhecimento sobre o processo migratório, o que requereu levantamento e sistematização de dados³⁶ sobre a Política Nacional de Migração no Brasil, cujos resultados demonstraram os limites dessa Política, seja para receber migrantes seja para atender as demandas efetivas; evidenciaram que o fenômeno migratório é uma expressão da “questão social”, portanto, produto das contradições advindas da relação entre o capital e o trabalho. Em outras palavras, da contradição entre a acumulação privada do excedente econômico e a exploração da força de trabalho.

Para atingir essa compreensão, foi necessária a averiguação da disseminação da exploração capitalista, tanto na adoção da ideologia neoliberal pelas elites e pelo governo brasileiro, subordinando a política e a economia às exigências do capital financeiro (nacional e internacional), quanto no aumento expressivo de migrantes e refugiados no Brasil. Outro aspecto que chamou nossa atenção foi o crescente número de organizações (sem fins lucrativos, religiosas ou filantrópicas)³⁷, oferecendo serviços assistenciais aos migrantes³⁸. Esses dados, quando analisados, evidenciaram as novas exigências apresentadas aos países que recebem a população migrante e que reiteram a necessidade de programas sociais

³⁶ Realizado no âmbito do grupo de pesquisa e para a apresentação do presente trabalho de conclusão de curso.

³⁷ Listagem de Organizações e Serviços de Assistência Social. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/assuntos-consulares/organizacoes-de-assistencia/#Brasil>

³⁸ Os dados foram apresentados no Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social (ENPESS): *Migração e Refúgio: superpopulação relativa, uma relação necessária*, 2014

que garantam sua proteção e sua integridade física, possibilitando oportunidades de subsistência e integração na sociedade que a acolhe.

No tocante à origem desses migrantes e refugiados, alguns registros mostram que uma parte expressiva é oriunda da África e do Oriente Médio. Dados recentes da Organização Internacional para as Migrações (OIM) mostram que mais de 430.000 migrantes e refugiados cruzaram o Mediterrâneo, desde janeiro de 2015; quase 2.800 morreram ou desapareceram³⁹. Contudo, a resposta que vem sendo oferecida pela União Europeia é o aumento dos controles fronteiriços para “conter” o fluxo humano em deslocamento e/ou fuga. A justificativa é a impossibilidade de acomodar essa massa populacional, revelando um descompasso entre as medidas adotadas para conter a realidade apresentada pela crise migratória, que se tornou um problema global, e os dispositivos dos tratados internacionais que preveem o acolhimento de refugiados, como, por exemplo, o Tratado de Dublin, o qual também prevê que o país pelo qual o refugiado entra na União Europeia é o responsável pela acolhida.

Vale lembrar a crise migratória na Síria, causada pela guerra civil que acontece desde 2011, e a invasão do Estado Islâmico em diferentes cidades do país. Devido à violência, milhares de pessoas vêm deixando o país, todos os dias, e seguindo, principalmente, para os países da Europa.

Quanto ao Brasil, estudos apontam para o seu protagonismo nos debates globais sobre política migratória, ratificando as convenções humanitárias e assinando acordos encampados pelos Tratados Internacionais de Direitos Humanos

³⁹ Muitos deles, por não terem capital social suficiente para organizar seu deslocamento, acabam se submetendo ao auxílio de “atravessadores” e, dessa forma, acabam ocorrendo as mortes e os desaparecimentos, como foi o caso do menino sírio de três anos que morreu afogado e chocou o mundo inteiro.

como, também, seu pioneirismo na adoção legislativa na América latina. Desde 10 de dezembro de 1948, quando foi proclamada a Declaração Universal de Direitos Humanos, consolidando “o movimento de internacionalização dos direitos humanos, onde as relações dos Estados com seus nacionais deixam de ter apenas o interesse doméstico e passam a ser de interesse internacional” (GUERRA *et al.*, 2007), o Brasil é signatário dos principais tratados de direitos humanos que versam sobre as garantias de direitos e proteção dos imigrantes⁴⁰. O Brasil possui uma definição ampla de refugiado, mundialmente aceita e protegida por vários tratados internacionais, tendo sido o primeiro país que promulgou, em 1997, e implementou um Estatuto do Refugiado, a Lei nº 9.474/1997. O número de sírios (2.077)⁴¹ que receberam status de refugiados⁴² do governo brasileiro, entre 2011 e agosto de 2015, demonstra esse compromisso.

Porém, os indicadores do Ministério da Justiça (2012)⁴³ revelam que quase 1,5 milhões de imigrantes, em situação regular, residem no Brasil e que os números de imigrantes ilegais são desconhecidos, sendo, portanto, possível apenas fazer uma estimativa⁴⁴. Para o Ministério, esse número expressivo de imigrantes se deve

⁴⁰ Conforme consta no art. 4º, da Carta Magna o seguinte dispositivo: “A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: II- prevalência dos direitos”.

⁴¹ Segundo dados do Conare (Comitê Nacional para os Refugiados), órgão ligado ao Ministério da Justiça.

⁴² Trata-se da nacionalidade com mais refugiados reconhecidos, no Brasil, seguidos de angolanos e congoleses.

⁴³ Para maiores informações, ver o link para o *Caderno da Justiça sobre Tráfico de Pessoas e Imigração*: <http://justica.gov.br/sua-protecao/trafico-depessoas/publicacoes/anexos/cartilhaguiareferencia.pdf>

⁴⁴ Segundo os dados da Pastoral do Imigrante, em 2008, o Brasil tinha cerca de 600 mil imigrantes ilegais; esse número, ao longo dos anos, aumentou exponencialmente, devido ao terremoto no Haiti e às guerras civis nos Estados Árabes.

ao crescimento econômico do Brasil, que está sendo visto como uma potência mundial

O debate acerca do projeto que institui a nova Lei de Migração, em tramitação no Congresso Nacional, revelou posições divergentes sobre seu alcance. Dentre elas, figuram tanto as que identificam o traço humanitário da Lei, quando comparada com países europeus, quanto as que a criticam, atribuindo-lhe um caráter criminalizante. Nessa última tendência, destaca-se que o Projeto de Lei em curso “propõe a eliminação de estruturas dinâmicas que gerenciam a imigração, uma vez que a própria lei traria essas atribuições. A consequência será o fim do Conselho Nacional de Imigração (CNIg)”, aludindo ao fato de ter sido atribuída à Polícia Federal a responsabilidade de gerir o imigrante. Trata-se, portanto, de tratar o fenômeno da migração como caso de polícia.

É imprescindível destacar, também, que, no âmbito regulatório internacional, o Brasil não ratificou a *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de Sua Família*, de 1990⁴⁵. Segundo Batista⁴⁶, a Convenção é uma das principais normas referentes à imigração e à defesa da proteção dos direitos humanos; portanto, é uma via importante para a inserção de uma Política Migratória efetiva.

Há quase cinco anos, a Câmara de Deputados ignora essa Convenção Internacional que assenta bases mínimas para a garantia dos direitos dos trabalhadores migrantes e de suas famílias. A relatora da ONU, Gulnara Shahinian, e representantes da sociedade civil defendem que o Brasil ratifique a Convenção; no relatório feito pela representante, ela pontua que o Brasil é o único país-membro do Mercosul (Mercado Comum do Sul) que não é signatário do acordo, em vigor desde

⁴⁵ Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/cmw/docs/CMW.C.AZE.1.pdf>

2003. Além da ONU, movimentos de direitos humanos e Instituições voltadas para a assistência ao imigrante, como o Conectas e o MHuD (Movimento Humanos Direitos), defendem a ratificação da convenção e, para isso, foi lançada a campanha *Sou migrante, trabalhador e tenho direitos*, no dia 22 de abril de 2015, em Brasília, com o intuito de sensibilizar os parlamentares para a importância da Convenção.

Em contrapartida, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), do Senado, aprovou, em primeiro turno, no mês de junho de 2015, a Lei da Imigração, que deve substituir o Estatuto do Estrangeiro.

Esse anteprojeto foi criado pelo Ministério de Justiça, existindo uma comissão de especialistas, criada por meio da Portaria nº 2.162/2013, para elaborar uma proposta de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil.⁴⁷

Entre os dias 25 de Julho de 2013 e 30 de maio de 2014, a Comissão estudou a legislação migratória brasileira e de outros países, fez escuta com especialistas de órgãos do governo e da sociedade civil. Além disso, a Comissão

- ouviu representantes de órgãos do governo (entre eles, Conselho Nacional de Imigração, Defensoria Pública da União, Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e do Emprego, Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República);
- ouviu representantes de instituições internacionais, parlamentares, especialistas e acadêmicos convidados;
- promoveu duas audiências públicas com ampla participação de entidades sociais e da cidadania;
- participou, por meio de seus membros, de numerosas reuniões e atividades relativas aos direitos dos migrantes e à legislação migratória, em diversas cidades do Brasil;

⁴⁷ Foi feito um relatório pelo Ministério da Justiça, em 2014, destinado à sociedade civil para o entendimento do Anteprojeto de Lei de Migrações. Disponível em: http://www.justica.gov.br/noticias/proposta-de-nova-lei-de-migracoes-devera-substituir-estatuto-criado-durante-a-ditadura/entenda_novo_estatutoestrangeiro2.pdf

- difundiu uma primeira versão do Anteprojeto entre março e abril de 2014, e em seguida a submeteu à discussão em audiência pública;
- com base naquela primeira versão, a Comissão recebeu mais de duas dezenas de contribuições escritas de entidades públicas e sociais: Associação Brasileira de Antropologia - ABA, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR Brasil, Casa das Áfricas, CARITAS Brasil, CARITAS de São Paulo, Centro de Atendimento ao Migrante de Caxias do Sul (RS), Centro de Estudios Legales y Sociales - CELS, CONECTAS Direitos Humanos, Conferência Livre de Santa Maria (RS) - preparatória da COMIGRAR, Defensoria Pública da União, Fórum Social Pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil, Coordenação de Políticas para Imigrantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, Grupo de Estudos Migratórios e Assessoria ao Trabalhador Estrangeiro - GEMTE, Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, Ministério Público do Trabalho, Presença América Latina e Rede Sul Americana para as Migrações Ambientais – RESAMA;
- também recebeu contribuições escritas individuais de migrantes e de especialistas, além de levar em consideração os comentários da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça – SAL/MJ;
- por fim, a Comissão teve em conta as recomendações da I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio - COMIGRAR, ocorrida entre 30 de maio e 1º de junho de 2014, em São Paulo. (BRASIL. MJ, 2014).

As principais características do Anteprojeto de Lei de Migrações são:

1. Abandono do Estatuto do Estrangeiro, primariamente por necessidade de compatibilidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais de Direitos Humanos vigentes;
2. Mudança de paradigma na política migratória, atualmente subordinada à lógica da segurança nacional e controle documental voltado ao acesso de mercado de trabalho;
3. Abandono da tipologia “estrangeiro”, que tem conotação pejorativa; “migrantes” incluem os brasileiros que deixam o país;
4. incorporação de reivindicações da sociedade civil como a criação de um órgão estatal centralizado para atendimento aos migrantes, em especial para regulamentação;
5. Brasil é um dos únicos países no mundo sem serviço especializado de migrações;
6. Adaptação legislativa à realidade de mobilidade humana e globalização econômica. (BRASIL. MJ, 2014).

O Ministério da Justiça, em relatório de 2014, formulou um quadro com as principais diferenças entre o Estatuto do Estrangeiro e o novo projeto de lei de migrações.

Lei vigente	Anteprojeto
Considera o estrangeiro um tema de segurança nacional.	Considera os migrantes um tema de direitos humanos.
Dificulta e burocratiza a regularização migratória.	Encoraja a regularização migratória. O migrante regular fica menos vulnerável, tem oportunidade de inclusão social e deixa de ser invisível.
É incompatível com a Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos.	Propõe uma das mais avançadas leis migratórias do mundo contemporâneo em matéria de direitos.
Trata de estrangeiros.	Trata de migrantes: imigrantes (inclusive o transitório) e emigrantes.
Dá ao Estado a possibilidade de decidir ao seu bel-prazer quem pode entrar e permanecer no Brasil.	Dá direito à residência mediante o atendimento das condições da lei, permitindo inclusive a reunião familiar.
Vincula a regularização migratória ao emprego formal.	Possibilita a entrada regular de quem busca um emprego no Brasil.
Fragmenta atendimento a migrante em órgãos estatais diversos.	Estabelece órgão estatal especializado para atendimento dos migrantes.

Fonte: Ministério da Justiça, 2014.

A nova Lei de Migrações deve ser capaz de dar forma jurídica a uma política legítima e disponibilizar um serviço de migração de qualidade para os imigrantes.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Vanessa Oliveira. O fluxo migratório mundial e o paradigma contemporâneo de segurança migratória. **Revista Versus**, Rio de Janeiro, v. 3, p.68-78, nov. 2009.

BATISTA, Vanessa Oliveira; PARREIRA, Carolina Genovez. Perspectivas jurídicas da política migratória no Brasil. *In*: Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI/UFU, 21. 2012, Uberlândia. **ANAIS**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012, v. 21, p. 6828-6851. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c559da2ba967eb82>>. Acesso em: 26 dez. 2015.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete. A natureza e abrangência do financiamento da assistência social. *In*: Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, 2. 2000. Porto Alegre. **ANAIS**. Brasília: CFESS, ABEPSS, ENESSO, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. [Promulgação: Brasília, 5 de outubro de 1988]. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. Constituição (1891). **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (de 24 de fevereiro de 1891)**. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro. 24 fev.1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. Constituição (1891). **EMENDA CONSTITUCIONAL DE 3 DE SETEMBRO DE 1926**. Emendas à Constituição Federal de 1891. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro. 4 set. 1926. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc%20de%203.9.26.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União**. Brasília, 7 jul. 2011. [Mensagem de veto]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>. Acesso em: 05 jan.2016.

_____. LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 08 jul. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm>. [Também em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/L8662.pdf>]. Acesso em: 05 jan.2016.

_____. LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980. (Estatuto do Estrangeiro). Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 ago.1980. Retificado em 22 ago.1980. Republicado em 22 ago.1981 (pela determinação do artigo 11, da Lei Nº 6.964, de 09.12.1981). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. LEI 9.474, 22 DE JULHO DE 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília. 23 jul.1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. LEI Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993. [Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.]. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 08 dez. 1998. [Brasília: MPAS/SEAS, 2001]. Alterada e parcialmente revogada por legislação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: 05 jan.2016.

_____. **LEI IMPERIAL Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888. (Lei Áurea)**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67º da Independência e do Império. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, Seção 1, p.1, 14 maio 1888 (Publicação Original). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3353.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. LEI DO BRASIL Nº 3.270, DE 28 DE SETEMBRO DE 1885 (Lei dos Sexagenários). Regula a extinção gradual do elemento servil. Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 1 de Outubro de 1885. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1885**, v. 1, p. 14 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3270-28-setembro-1885-543466-publicacaooriginal-53780-pl.html>>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. **LEI Nº 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annaul de escravos. Palácio do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de Setembro de mil oitocentos setenta e um. **Coleção de Leis do Império do Brasil**

- **1871**, v. 1, p. 147 (Publicação Original). Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM2040.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. **LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850 (Lei das Terras)**. Dispoem sobre as terras devolutas do Império [...]. Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 20 de setembro de 1850. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850**, v. 1, pt. I, p. 307 (Publicação Original). Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. **LEI Nº 581, DE 4 DE SETEMBRO DE 1850 (Lei Eusébio de Queiroz)**. Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio. **Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça**, Rio de Janeiro, em 5 de Setembro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM581.htm>. Acesso em: 22 dez. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 1.641, de 7 de Janeiro de 1907. [Lei Adolfo Gordo]. Providencia sobre a expulsão de estrangeiros do territorio nacional. **Diário Oficial**. Rio de Janeiro, 9 jan.1907, p. 194 (Publicação Original). Disponível em:
<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>>. Acesso em: 22 dez. 2015.

_____. DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1808. Permite a concessão de sesmarias aos estrangeiros residentes no Brazil. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1808, Página 166 Vol. 1 (Publicação Original).

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.655**. (Lei do Estrangeiro). Apresentado em 20 jul. 2009. Dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros no território nacional, o instituto da naturalização, as medidas compulsórias, transforma o Conselho Nacional de Imigração em Conselho Nacional de Migração, define infrações e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em:
<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=443102>>. Acesso em: 22 dez. 2015.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **Diário Oficial da União**. Brasília, n. 136, seq. 1, p. 84, 17 jul. 2013. Disponível em:
<http://www.lex.com.br/legis_24613470_RESOLUCAO_N_18_DE_15_DE_JULHO_DE_2013.aspx>. Acesso em: 05 jan.2016.

_____. _____. _____. Resolução CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013. Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, n. 213, seq. 1, p. 87, 01 nov. 2013. Disponível em:

<http://www.lex.com.br/legis_25023687_RESOLUCAO_N_32_DE_31_DE_OUTUBRO_DE_2013.aspx>. Acesso em: 05 jan.2016.

_____. _____. _____. **Informe CNAS Nº 01/2015**. [Tema: Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026. Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos]. Disponível em:

<<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/ceas-conselho-estadual-de-assistencia-social/2015/x-conferencia-estadual-de-assistencia-social/Informe%20CNAS%20no%20%2001%20conteudo%20X%20Conf%2010%2004%202015.pdf%20133.pdf/view?searchterm=>>>. Acesso em: 10 de Jan. 2016

_____. _____. _____. X Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília. 2015. **Webpage Oficial**: <<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/x-conferencia-nacional/x-conferencia-nacional/>>. Acesso em: 10 de Jan. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Entenda o Anteprojeto de Lei de Migrações**. Brasília: MJ, 2015. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/proposta-de-nova-lei-de-migracoes-devera-substituir-estatuto-criado-durante-a-ditadura/entenda_novo_estatutoestrangeiro2.pdf>. Acesso em: 05 Jan 2016.

BRUM, Argemiro J. **O desenvolvimento econômico brasileiro**. 8.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 1987.

COGGIOLA, Osvaldo L. A. *La cuestión agraria en Brasil. Razón y Revolución*, Buenos Aires (AR), v. 17, p. 60-75, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social**. Brasília (DF): CFESS, 1993.

COSTA, Edmilson. **A crise mundial do capitalismo e as perspectivas dos trabalhadores**. In: Seminário Nacional sobre a Crise Mundial e os Trabalhadores. São Paulo. 2008. São Paulo: Instituto Caio Prado Júnior, 2008. Disponível em: <http://resistir.info/crise/a_crise_do_capitalismo.html>. Acesso em: 20 dez. 2015.

_____. **A terceira onda da crise**. O capitalismo no olho do furacão – desarticulação monetário-financeira, depressão prolongada e lutas sociais. 2012.

Disponível em: http://resistir.info/crise/crise_no_coracao_do_sistema.html. Acesso em: 20 dez. 2015.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. 7 ed. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cidadania e modernidade**. São Paulo: Perspectivas, 1999.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira**: uma equação possível? São Paulo, Cortez, 2004.

CUNHA, André Moreira. **A colonização e o desenvolvimento do Brasil**. Porto Alegre (RS): DECON / UFRGS, 1997.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3.ed. São Paulo: Ática, 1978.

FERREIRA, Odila Cintra. Entrevista concedida a Maria Tereza Roy sobre a evolução histórica, de 1936 a 1945, da Escola de Serviço Social de São Paulo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.12, p. 32-51, ago. 1983.

FRAGOSO, João Luiz. A política no império e no início da república velha: dos barões aos coronéis. *In*: LINHARES, Maria Yedda. (Coord.) [et al.]. **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990. [Cap. 5, Parte B, p.177-186].

GOMES, Angela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 3.ed. 2.reimpr. de 1990. São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção Tudo é História).

GUERRA, Yolanda; et al.. Elementos para o debate contemporâneo da “Questão Social”: a importância de seus fundamentos. **Revista de Políticas Públicas**, v.11, n. 2, p.237-255, jul/dez 2007.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 12.ed. São Paulo: Loyola, 2003.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 34.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IANNI, Octavio. Tipos e mitos do pensamento brasileiro. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n.7, p.176-187, jan./jun.2002.

_____. **A idéia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

_____. A questão social. **Revista USP**, São Paulo, 1989. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/03/17-octavio.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

_____. **Raças e classes sociais no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. **A ditadura do grande capital**. Rio de Janeiro: Civilização, 1981.

_____. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. 5.ed. Rio de Janeiro: Civilização, 1971.

KONOPKA, Gisela. **Serviço Social de Grupo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da economia política. [1867]. Apresentação de Jacob Gorender. Coordenação e revisão de Paul Singer. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe São Paulo: Abril Cultural, 1984. Livro I, Tomo 2 (Col. Os Economistas).

_____. A lei geral da acumulação capitalista. *In*:_____. **O Capital**. Crítica da economia política. [1867]. Livro I, vol. I. Tradução: Reginaldo Sant'Anna. São Paulo: Difel, 1982, p.712-827.

_____. **O Dezoito de Brumário de Luiz Bonaparte [1852]**. Tradução e notas: Nélcio Schneider. Prólogo: Herbert Marcuse. São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Marx-Engels).

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Uma face contemporânea da barbárie**. *In*: Encontro Internacional "Civilização ou Barbárie", 3. 2010. SERPA (PT). Disponível em: <<http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2015.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Col. Biblioteca Básica de Serviço Social, 1).

NETTO, Leila Escorsim. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Heloisa Maria José de. **Assistência Social: do discurso do Estado à prática do Serviço Social**. Florianópolis (SC): EdUFSC, 1989, p. 113-175.

OLIVEIRA. João Pacheco de; FREIRE. Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, 2006. (Col. Educação para todos, 13).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela **Resolução 217 A (III)**, da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Acesso em: 26 dez. 2015.

PORFÍRIO, Marilea V.; SOUZA FILHO, Rodrigo; BACKX, Sheila. **Assistência Social: contextualização e legislação**. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2000. [Cartilha para Conselheiros Municipais de Assistência Social].

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1972.

PUSSETTI, Chiara. Uma antropologia da interface: políticas públicas e assistenciais em perspectiva comparativa. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.23, n.1, p.12-16, jan./mar.2014.

RIBEIRO, Kelly Aline B. **Focalização da assistência e a cultura da “proteção familiar”**. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social)— Universidade Federal do Rio de Janeiro; Escola de Serviço Social. Rio de Janeiro: [S.n.], 2007.

SAMPAIO, Plínio de Arruda. **Para além da ambiguidade: uma reflexão histórica sobre a CF/88**. In: CARDOSO JÚNIOR, José Celso. **A constituição brasileira de 1988 revisitada: recuperação histórica e desafios atuais das políticas públicas nas áreas econômica e social**. Brasília: IPEA, 2009, v.1, p. 37-50.

SANTOS, Cleusa dos. A valorização do capital na nova ordem mundial: a proteção social entre a superação da pobreza ou a maximização dos lucros. **Cadernos ADUFRJ**, Rio de Janeiro, ano 1, n.3, p. 22-31, dez. 2014.

_____. **Reforma / Revolução – polos de tensão na constituição do movimento socialista**. 1998. Tese (Doutorado em Serviço Social) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). São Paulo: [S.n.], 1998. [Mimeo].

SANTOS, Cleusa dos; COUTINHO, Luciano R. S. Lutas e demandas sociais dos movimentos migratórios da União Europeia. *In: Conférence internationale Grèves et conflits sociaux*, 2. 2013, Dijon. **Préactes - Documents de travail a usage interne au colloque**. Dijon: MSH-DIJON - -USR CNRS-UB 3516, 2013. v. v.1. p.61-64.

SILVA, Daniele de Oliveira. Os japoneses no contexto da política imigrantista no governo Vargas (1930-1945) enfatizando o Estado Novo (1937-45). *In: Simpósio Nacional de História*, 24 [História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos]. 2007, São Leopoldo, RS. **ANAIS**. São Leopoldo: Unisinos, 2007. CD-ROM.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Conquista e colonização da América portuguesa (O Brasil Colônia — 1500). *In: LINHARES, Maria Yedda L. História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990. [Cap. 1, p.15-68].

SILVA, Ricardo Martins Guimarães da. **Migrações no Brasil, normas, compatibilidade com direitos humanos, refúgio e o caso haitiano**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito)—Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [S.n], 2015.

SPOSATI, Aldaíza. Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.78, p. 171-187, jul. 2004.

_____. A inclusão social e o programa de renda mínima. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano XXII, n. 66, jul./2001.

SPOSATI, Aldaiza *et al.* **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. São Paulo, Cortez.1985.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO (SiBI). **Manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso**. [Organizado por Elaine Baptista de Matos Paula *et al.*]. 3. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: UFRJ: SiBI, 2004. 102 p. (Série Manuais de Procedimentos, 6).

VENTURA, Deyse; ILLES, Paulo. Qual a política migratória do Brasil? **Le Monde Diplomatique** – Brasil (edição eletrônica), n. 56, 7 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1121>>. Acesso em: 29 nov. 2015.

VIEIRA, Evaldo. **Estado e miséria social no Brasil: de Getúlio a Geisel – 1951 a 1978**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1985.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. *In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 125-142.

_____. A pobreza e as formas históricas de seu enfrentamento. **Revista de Políticas Públicas**, São Luis, v. 9, n.1, p. 217-227, 2005.

SÍTIOS NA INTERNET:

BRASIL. Câmara dos Deputados

<http://www.camara.gov.br>

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=443102>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3270-28-setembro-1885-543466-publicacaooriginal-53780-pl.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social.

<http://www.mds.gov.br/cnas/>

BRASIL. Palácio do Planalto

<http://www.planalto.gov.br>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc%20de%203.9.26.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3353.htm

Le Monde Diplomatique

<http://www.diplomatique.org.br>

<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1121>

Resistir.info [Blog]

<http://resistir.info>

http://resistir.info/crise/crise_no_coracao_do_sistema.html

http://resistir.info/crise/a_crise_do_capitalismo.html

Unesco

<http://www.unesco.org>

<http://www.unesco.org/new/en/unesco/resources/online-materials/publications/unedoc-database/>

<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>

Universidade de São Paulo – Revista USP

<http://www.usp.br/revistausp/03/17-octavio.pdf>